



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 6

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	307
Despachos.....	307

Direcção Regional da Cultura.....	309
-----------------------------------	-----

PRESIDENTE DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Rectificação.....	311
-------------------	-----

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho.....	311
Despachos (Extracto).....	311

Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.....	312
--	-----

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	312
---	-----

Inspeção Administrativa Regional.....	317
---------------------------------------	-----

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho..... 317

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho..... 318

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção Regional da Educação..... 318

Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... 333

Direcção Regional da Educação Física e Desporto..... 334

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia..... 336

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho (Extracto)..... 337

Direcção Regional de Habitação..... 337

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 338

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho..... 338

Acordos de cooperação..... 338

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 340

Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 340

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 341

Centro de Saúde da Povoação..... 341

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... 341

Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... 341

Centro de Saúde da Horta..... 341

Hospital do Divino Espírito Santo..... 342

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo..... 344

Hospital da Horta..... 357

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 357

Instituto de Acção Social..... 367

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social..... 367

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho..... 368

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia..... 368

Direcção Regional de Turismo..... 369

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho (Extracto)..... 369

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 369

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos..... 377

Despachos (Extracto)..... 380

Direcção Regional do Ambiente..... 380

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

Portarias..... 381

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Aviso..... 384

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso..... 384

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Avisos..... 385

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO ROQUE DO PICO**

Avisos..... 385

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MADALENA**

Regulamento..... 386

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

Aviso..... 402

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

49/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Casa de Povo de S. Brás – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Casa de Povo de S. Brás – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Filarmónica Lira Campesina Cedrense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - - 750 €
- Filarmónica Progresso do Norte – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - - 750 €
- Sociedade Filarmónica Imaculada Conceição – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750€
- Academia de Música da Ribeira Grande – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750 €
- Filarmónica Liberdade do Cais do Pico – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - - 750 €
- Filarmónica Minerva dos Ginetes – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - - 750 €
- Associação Cultural do Porto Judeu – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750€
- Junta de Freguesia da Vila Nova – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750€
- Sociedade Nova Aliança – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750€
- H/U/V/SHF/Team – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Radioamador – (Abril 2004 – 100% do valor do contrato) – 1.887 €
- Sociedade Filarmónica Marcial Troféu – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2003 – 100% do valor do contrato) - - 3.082,50€

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

17 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

50/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

1. Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) - - 750 €
2. Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Sopro – (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) - - 750 €
3. Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguen-se – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Sopro e Percussão – (Setembro 2003 - - Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750 €
4. Sociedade Filarmónica Lira de S. Mateus – Pico - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Sopro e Percussão – (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

25 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

134/2005 - Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, determino o seguinte:

1. Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional as competências cometidas ao Presidente do Governo Regional relativamente ao Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.
2. As despesas de funcionamento do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, incluindo as de pessoal, serão suportadas pelas dotações afectas ao orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

13 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

135/2005 - No corrente mês de Janeiro de 2005, e no âmbito do “Congresso da Cidadania”, iniciativa promovida por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, e que conta com a colaboração do Governo Regional, da Associação de Municípios e da Associação Nacional de Freguesias, vão ter lugar, em várias ilhas dos Açores, um conjunto diversificado de actividades e conferências.

Tendo em conta a actualidade dos temas que serão abordados e a importância da sua discussão, justifica-se a adopção de medidas que possibilitem aos interessados participar nos vários painéis.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardado o interesse dos serviços, os respectivos responsáveis considerem os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas conferências integradas no “Congresso da Cidadania”, e o requeiram, em exercício efectivo de funções durante a sua participação naqueles eventos.

136/2005 - Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/A, de 12 de Março, designo para integrarem o Conselho Regional de Concertação Estratégica, os seguintes membros do Governo Regional:

- a) Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, Vice-Presidente do Governo Regional;
- b) Prof. Doutor José Gabriel do Álamo de Meneses, Secretário Regional da Educação e Ciência;
- c) Prof. Doutor Duarte José Botelho da Ponte, Secretário Regional da Economia;
- d) Dr. Noé Venceslau Pereira Rodrigues, Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

21 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

137/2005 - Considerando que, a presidência do Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração, foi atribuída ao Secretário Regional Adjunto da Presidência, por se tratar de matéria da sua competência;

Considerando que, com a aprovação da estrutura orgânica do IX Governo Regional, os assuntos de imigração passam a depender directamente do Presidente do Governo Regional;

Considerando, para mais, que a Direcção Regional das Comunidades, também exerce atribuições no âmbito da matéria da imigração;

Considerando, ainda, que o Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração, reúne ordinariamente de três em três meses, em cumprimento do disposto no artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2002/A, de 22 de Novembro;

Considerando que se torna imprescindível assegurar a regular continuidade dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando, nestes termos, que se verifica a necessidade de realizar a reunião ordinária do Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração, ainda durante o primeiro trimestre de 2005;

Assim, e ao abrigo das disposições conjuntas do n.º 3, alínea g) do n.º 5, ambos do artigo 5.º, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, todas do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Delegar na Directora Regional das Comunidades, Dra. Alzira Maria Serpa Silva, as competências para presidir ao Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração.
2. O presente despacho produz efeitos até à publicação do diploma que vier alterar o Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2002/A, de 22 de Novembro, que criou, no âmbito da Presidência do Governo Regional, o Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração.

138/2005 - Considerando que, da composição do Conselho Nacional dos Portos e dos Transportes Marítimos, faz parte um representante da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, para mais, a formação do IX Governo Regional dos Açores, efectuada a 16 de Novembro de 2004, e a sua estrutura orgânica;

Considerando, assim, que se mostra necessário proceder à substituição do representante da Região;

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 12/2003, de 18 de Janeiro, que cria o Conselho Nacional dos Portos e dos Transportes Marítimos, e no uso das competências atribuídas no n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a Estrutura Orgânica do IX Governo Regional dos Açores, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, decido:

1. Nomear a Dra. Luísa Maria Estrela Rego Miranda Shanderl, Directora Regional dos Transportes

Aéreos e Marítimos, como representante da Região Autónoma dos Açores, no Conselho Nacional dos Portos e dos Transportes Marítimos;

2. Revogar o Despacho n.º D/PG/2002/129, de 19 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 2002.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

139/2005 - 1. Nos termos das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas Romarias que se realizam nos Açores durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

140/2005 - Considerando que, da composição do Conselho da Náutica de Recreio, faz parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Considerando, para mais, a formação do IX Governo Regional dos Açores, efectuada a 16 de Novembro de 2004, e a sua estrutura orgânica;

Considerando, assim, que se mostra necessário proceder à substituição do representante do Governo Regional;

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 124/2004, de 25 de Maio, que aprova o Regulamento da Náutica de Recreio, e no uso das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a Estrutura Orgânica do IX Governo Regional dos Açores, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, decido:

1. Nomear a Dra. Luísa Maria Estrela Rego Miranda Shanderl, Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, como representante do Governo Regional dos Açores, no Conselho da Náutica de Recreio;
2. Revogar o Despacho n.º 558/2004, de 13 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 2004.
3. O presente Despacho produz efeitos imediatos.

141/2005 - Considerando que, da composição do Conselho Consultivo do ICP-ANACOM (Autoridade Nacional das Comunicações), faz parte um representante da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, para mais, a formação do IX Governo Regional dos Açores, efectuada a 16 de Novembro de 2004, e a sua estrutura orgânica;

Considerando, assim, que se mostra necessário proceder a nova designação do representante da Região;

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, que aprova os Estatutos do ICP-ANACOM, e no uso das competências atribuídas nos n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a Estrutura Orgânica do IX Governo Regional dos Açores, e sob proposta do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, decido:

1. Nomear o Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, como representante da Região Autónoma dos Açores, no Conselho Consultivo do ICP-ANACOM (Autoridade Nacional das Comunicações), por um período de três anos;
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

24 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despachos

142/2005 - De harmonia com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2000/A, de 10 de Fevereiro, após designação da Secretaria Regional do Ambiente de 19 de Janeiro de 2005, renovo, por três anos, a comissão de serviço da Dr.ª Ana Maria Antunes Vasconcelos, Directora do Serviço de Ambiente da Ilha Terceira, como Vogal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

1 de Dezembro de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

143/2005 - De harmonia com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2000/A, de 10 de Fevereiro, após designação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo de 30 de Novembro de 2004, renovo, por três anos, a comissão de serviço do Eng.º Luís Elmiro Carreira Mendes, vereador da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, como Vogal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

7 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

144/2005 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 36.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Director do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, no período de 25 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2005, as competências que me foram delegadas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores datado de 16 de Novembro de 2004, nomeadamente:

- 1 - Autorizar obras de reparação, conservação e de manutenção dos alçados;
- 2 - Autorizar obras de conservação e substituição de telhados;
- 3 - Autorizar obras de conservação e substituição de caixilharias por outras do mesmo tipo e material;
- 4 - Autorizar obras de conservação e substituição de varandas por outras do mesmo tipo e material;
- 5 - Autorizar retelhos e substituição de telhas;
- 6 - Autorizar obras de conservação no interior;
- 7 - Emitir parecer prévio nos processos de licenciamento e loteamento;
- 8 - Emitir informação prévia de recuperação de qualquer obra;
- 9 - Autorizar obras a realizar na Zona Classificada e na Zona de Protecção;
- 10 - Autorizar todas as obras isentas de licenciamento municipal;
- 11 - Definição de cores no âmbito da paleta de cores definida para Angra do Heroísmo.

24 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

MUSEU DE SÃO JORGE

Extracto de despacho

188/2005 - Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, delego na funcionária Maria Teresa Reis Pereira Fagundes, assistente administrativa especialista, do quadro permanente do Museu de São Jorge, no período compreendido entre os dias 12 de Janeiro a 31 de Março de 2005, as competências para:

1. Assinar a correspondência de mero expediente.
2. Assinar a folha de despesas de comunicações e encargos das instalações, nomeadamente, despesas de electricidade e consumo de água.
3. Assinar requisições para aquisição de material de secretaria.

4. Assinar a declaração anual de IRS.
5. Visar e ratificar as candidaturas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A de 19 de Dezembro.

12 de Janeiro de 2005. - A Directora, *Virgínia Maria da Silva Neto Reis*.

Aviso

113/2005 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Museu de São Jorge, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Janeiro de 2005. - A Assistente Administrativa Especialista, *Maria Teresa Reis Pereira Fagundes*.

CASA DA CULTURA DA HORTA

Extracto de despacho

189/2005 - Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Assistente Administrativo Principal, Lília Maria Ramos da Costa, do quadro de pessoal da Casa de Cultura do Faial, as competências para:

1. Assinar a correspondência dando conhecimento de deliberações, despachos ou de resoluções;
2. Assinar a folha de vencimentos, bem como a folha de despesas da ADSE;
3. Assinar Informações de Cabimentação de Verba do FRAC para execução do Plano de Actividades, bem como requisições de serviços que lhe estão afectos, recibos relativos às transferências de verbas.

Nos mesmos termos, subdelego, após autorização do Director Regional da Cultura a 10 de Janeiro de 2005, as competências para:

1. Requisições para aquisição material de secretaria, bens e serviços;
2. Assinar folhas de despesas correntes.

11 de Janeiro de 2005. - A Directora da Casa da Cultura do Faial, *Margarida Maria Amorim Barreto*.

PRESIDENTE DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Rectificação

29/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 38/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 18 de Janeiro de 2005, que passa a ter a seguinte redacção:

“**38/2005** - Tornando-se necessário preencher o lugar de Inspector Regional da Inspecção Administrativa Regional dos Açores, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e actividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Antero Fernandes Rolo, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício do cargo de Inspector Regional da Inspecção Administrativa Regional dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. O Licenciado Antero Fernandes Rolo é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Inspector Regional da Inspecção Administrativa Regional dos Açores, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2003/A, de 15 de Fevereiro.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.”.

24 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

146/2005 - Considerando que é necessário designar o presidente do júri do concurso no processo de reprivatização da Empresa de Electricidade dos Açores, SA (EDA), determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Caderno de Encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2005 de 3 de Janeiro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, designar o Meritíssimo Juiz Conselheiro Jubilado Dr. José Faustino de Sousa, individualidade de reconhecido mérito.

Assim, o júri tem a seguinte composição:

- Dr. José Faustino de Sousa, Meritíssimo Juiz Conselheiro Jubilado, que preside,
- Dr. José António Gomes, Director Regional do Orçamento e do Tesouro,
- Dr. José Luís Pimentel Amaral, Director Regional da Indústria, Comércio e Energia.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Janeiro de 2005. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Extracto de despachos

190/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 16 de Dezembro de 2004:

Ana Maria Martins Ferraz Pinheiro, renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, no lugar de Chefe de Divisão do Centro de Informação e Documentação, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

191/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 26 de Janeiro de 2005:

Eusébio Jorge Martins Botelho, assistente administrativo principal do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro - Divisão dos Serviços Administrativos, é provido por nomeação a assistente administrativo especialista do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

O funcionário será exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos à data do novo lugar.

26 de Janeiro de 2005. - A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria José Cabral Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES

Despacho

148/2005 - Nos termos do disposto no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a assessora principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, Maria Ema Gomes da Silva, para exercer o cargo de Directora de Serviços de Planeamento do quadro de pessoal dirigente da Direcção Regional de Estudos e Planeamento, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro.

1 - A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional da nomeada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Janeiro de 2005. - O Director Regional, *Rui Manuel Gaiola Von Amann*.

Nota Biográfica e Curricular

1 – DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Maria Ema Gomes da Silva
Data de Nascimento: 27 de Novembro de 1958
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Santa Maria de Belém – Lisboa
Residência: Angra do Heroísmo

2 - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia - Universidade Técnica de Lisboa 1982.

Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGE), Universidade Católica Portuguesa - Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Empresariais, U.A. Ponta Delgada, de 22 de Março a 14 de Dezembro de 1996.

3 - ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Professora eventual do 4.º grupo na Escola Preparatória Damião de Góis de 22 de Abril a 9 de Julho de

1981 e do 1.º grupo na Escola Secundária Marquês de Pombal de 19 de Novembro de 1982 a 8 de Janeiro de 1983.

- Técnica Superior do Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA) entre 9 de Janeiro de 1983 e 10 de Fevereiro de 1993.
- Nomeada, em comissão de serviço, Técnica Superior de 1ª classe da Direcção de Serviços de Estatística e Censos (DSEC) Macau, em 27 de Abril de 1987.

- Funções técnicas na área demográfica de Abril de 1987 a Janeiro de 1988;
- Chefe de Sector das Estatísticas Demográficas e Sociais, de Janeiro de 1988 a Setembro de 1988;
- Chefe de Divisão do Censos, de Setembro de 1988 a Agosto de 1990;
- Gestora da Equipa de Projecto Censos, de Agosto de 1990 a 5 de Janeiro de 1992.

- Transferida para o quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Equipamentos, da Direcção Regional da Educação em 11 de Fevereiro de 1993.
- Nomeada Directora de Serviços de Recursos Financeiros e Equipamentos e vogal do Fundo Regional da Acção Social Escolar em 12 de Fevereiro de 1993.
- Renovada a comissão de serviço como Directora de Serviços de Recursos Financeiros e Equipamentos em 11 de Fevereiro de 1996.
- Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Social Europeu criado pelo Despacho Normativo n.º 39/96 de 1 de Fevereiro, desde 21 de Novembro de 1996 até 14 de Março de 2004.
- Renovada a Comissão de Serviços como Directora de Serviços Financeiros e Equipamentos a 11 de Fevereiro de 1999.
- Nomeada Directora de Serviços Financeiros e Equipamentos a 27 de Setembro de 2002.

Nomeada Directora de Serviços de Planeamento, da Direcção Regional de Estudos e Planeamento, em regime de substituição desde 15 de Março de 2004.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

51/2005 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo, de 20 de Janeiro de 2005, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 5.614,24 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

235.632,13 € contraído pelo Município de Ponta Delgada, em 23 de Janeiro de 1990, para a obra de remodelação geral do sistema de abastecimento de água a Ponta Delgada – 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 162,21 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/88, de 2 de Agosto.

116 998,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 1999 - bonificação de juros no valor de 881,79 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

161 765,15 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 2000- bonificação de juros no valor de 1.219,19 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

291 168,28 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Execução e remodelação da rede de águas residuais na Rua Capitão João D'Ávila - bonificação de juros no valor de 2.194,48 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

60 983,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Reforço de abastecimento de água às freguesias dos Altares e Raminho - bonificação de juros no valor de 459,62 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

92 472,14 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Projecto do Plano Integrado de Recuperação e Animação da Baía de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 696,95 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

20 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

52/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 21 de Janeiro de 2005, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005,

de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 2.837,71 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

136.261,61 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de saneamento básico da Rua do Estrela – 1.ª variante à Cidade - bonificação de juros no valor de 120,18 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

59.990,42 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reabilitação da Canada Grande - Pico da Pedra - bonificação de juros no valor de 52,91 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

95.804,11 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reforço de captação de reserva de água - adutoras Matriz, Rabo de Peixe e Parque Industrial" - bonificação de juros no valor de 84,51 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

198.112,55 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reabilitação da Rua do Estrela – 1.ª variante à Cidade" - bonificação de juros no valor de 174,75 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

69.243,12 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de saneamento básico dos arruamentos urbanos e Canada Grande - bonificação de juros no valor de 61,08 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

42.148,42 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reabilitação de arruamentos urbanos das ruas Rosas, Passal, J D'Horta e Antero de Quental - bonificação de juros no valor de 37,18 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

149.639,37 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho para melhoria dos acessos aos aglomerados urbanos – 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 247,52 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

124.699,47 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho para melhoria dos acessos aos aglomerados urbanos – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 206,27 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

299.278,74 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de destino final de águas residuais de Angra do Heroísmo - tratamento

secundário - bonificação de juros no valor de 495,04 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

181.103,54 € contraído pelo município de Lajes do Pico, em 14 de Agosto de 2001, para a obra Aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 1.358,27 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

21 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Município de Vila do Porto	63.302€
Município de Ponta Delgada	294.719€
Município da Ribeira Grande	139.994€
Município da Lagoa	65.142€
Município de Vila Franca do Campo	59.048€
Município da Povoação	72.429€
Município do Nordeste	78.993€
Município de Angra do Heroísmo	183.966€
Município da Praia da Vitória	100.838€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.994€
Município da Calheta	55.520€
Município das Velas	71.392€
Município de São Roque do Pico	50.895€
Município das Lajes do Pico	69.829€
Município da Madalena	77.664€
Município da Horta	109.104€
Município de Santa Cruz das Flores	28.808€
Município das Lajes das Flores	42.742€
Município do Corvo	9.804€

Total 1.607.183€

Despachos

149/2005 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e conforme a circular n.º 2004/2533, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, após ter sido obtida a prévia anuência do contratado, é renovado o contrato a termo resolutivo certo, existente entre este Departamento e Paulo Aleixo Jardim Ávila, como técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração atribuída á categoria para a função pública, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

150/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

151/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.954€
Município de Ponta Delgada	442.078€
Município da Ribeira Grande	209.991€
Município da Lagoa	97.712€
Município de Vila Franca do Campo	88.571€
Município da Povoação	108.643€
Município do Nordeste	118.490€
Município de Angra do Heroísmo	275.950€
Município da Praia da Vitória	151.256€
Município de Santa Cruz da Graciosa	49.491€
Município da Calheta	83.279€
Município das Velas	107.088€
Município de São Roque do Pico	76.343€
Município das Lajes do Pico	104.743€
Município da Madalena	116.496€
Município da Horta	163.656€
Município de Santa Cruz das Flores	43.212€
Município das Lajes das Flores	64.113€
Município do Corvo	14.707€

Total 2.410.773€

152/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	54.510€
Município de Ponta Delgada	54.510€
Município da Ribeira Grande	54.510€
Município da Lagoa	54.510€
Município de Vila Franca do Campo	54.510€
Município da Povoação	54.510€
Município do Nordeste	54.510€
Município de Angra do Heroísmo	54.510€
Município da Praia da Vitória	54.510€
Município de Santa Cruz da Graciosa	54.510€
Município da Calheta	54.510€
Município das Velas	54.510€
Município de São Roque do Pico	54.510€
Município das Lajes do Pico	54.510€
Município da Madalena	54.510€
Município da Horta	54.510€
Município de Santa Cruz das Flores	54.510€
Município das Lajes das Flores	54.510€
Município do Corvo	54.510€

Total 1.035.690€

153/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.340€
Município de Ponta Delgada	36.340€
Município da Ribeira Grande	36.340€
Município da Lagoa	36.340€
Município de Vila Franca do Campo	36.340€
Município da Povoação	36.340€
Município do Nordeste	36.340€

Município de Angra do Heroísmo	36.340€
Município da Praia da Vitória	36.340€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.340€
Município da Calheta	36.340€
Município das Velas	36.340€
Município de São Roque do Pico	36.340€
Município das Lajes do Pico	36.340€
Município da Madalena	36.340€
Município da Horta	36.340€
Município de Santa Cruz das Flores	36.340€
Município das Lajes das Flores	36.340€
Município do Corvo	36.340€

Total 690.460€

154/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.030€
Município de Ponta Delgada	132.784€
Município da Ribeira Grande	113.886€
Município da Lagoa	47.838€
Município de Vila Franca do Campo	43.519€
Município da Povoação	26.857€
Município do Nordeste	23.425€
Município de Angra do Heroísmo	99.161€
Município da Praia da Vitória	80.170€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.588€
Município da Calheta	17.309€
Município das Velas	18.517€
Município de São Roque do Pico	12.446€
Município das Lajes do Pico	18.704€
Município da Madalena	19.033€
Município da Horta	33.969€
Município de Santa Cruz das Flores	10.371€
Município das Lajes das Flores	6.329€
Município do Corvo	1.901€

Total 750.837€

155/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	34.545€
Município de Ponta Delgada	199.177€
Município da Ribeira Grande	170.829€
Município da Lagoa	71.757€
Município de Vila Franca do Campo	65.279€
Município da Povoação	40.286€
Município do Nordeste	35.137€
Município de Angra do Heroísmo	148.741€
Município da Praia da Vitória	120.255€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.382€
Município da Calheta	25.964€
Município das Velas	27.775€
Município de S. Roque do Pico	18.669€
Município das Lajes do Pico	28.056€
Município da Madalena	28.550€
Município da Horta	50.954€
Município de Santa Cruz das Flores	15.556€
Município das Lajes das Flores	9.493€
Município do Corvo	2.852€

Total 1.126.257€

21 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Aviso

114/2005 - 1 - Torna-se público que, por meu despacho de 13 de Janeiro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal (área de direito), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Administração Local, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnicos-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser técnico superior de 1.ª classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Bom.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura

apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Gerais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao Director Regional de Organização e Administração Pública.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

9.1 - Na avaliação curricular pondera-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

9.2 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação circular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Godinho Ramos Pimentel, Chefe de Divisão da Cooperação ao Investimento Municipal.

Vogais:

efectivos: Eng.º Jorge Manuel Dias Soares, Chefe de Divisão de Acompanhamento ao Ordenamento do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Ana Margarida Teixeira Laranjeira, Chefe de Divisão de Finanças Locais.

Vogais

suplentes: Rui Adriano do Couto Costa, assessor principal;
Dr.ª Graça Maria Cordeiro de Melo Câmara, Assessora.

13 de Janeiro de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Godinho Ramos Pimentel*.

INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL

Despacho

156/2005 - Conforme meu despacho, de 24 de Janeiro de 2005, dá-se publicidade do extracto do Plano de Actividades da Inspeção Administrativa Regional para o ano de 2005, homologado pelo Vice-Presidente, em 18 de Janeiro de 2005, onde constam as principais acções ordinárias propostas para o ano em curso:

Acções de observação da legalidade no âmbito das autarquias locais:

- Inspeção à Câmara Municipal das Lajes das Flores;
- Inspeção à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa;
- Inspeção à Câmara Municipal das Velas – São Jorge;
- Inspeção à Câmara Municipal da Lagoa – São Miguel;
- Inspeção à Junta de Freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória;
- Inspeção aos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

Acção de observação da legalidade no âmbito da administração regional:

- Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

Aquelas acções acresce a realização de outras no âmbito do QCA III – PRODESA, já definida (em colaboração com a IGA – Avaliação do sistema de gestão e controlo do PRODESA – Vertentes FEOGA-O e IFOP) e a definir em concretização dos protocolos celebrados com as diversas entidades de controlo.

24 de Janeiro de 2005. - O Inspector Regional, *Antero Fernandes Rolo*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

145/2005 - Considerando que a auxiliar da acção educativa, Maria Filomena Oliveira Moreira exerce a sua actividade principal no refeitório da EBI da Ribeira Grande, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Maria Filomena Oliveira Moreira, auxiliar da acção educativa, ao exercer funções no refeitório da EBI da Ribeira Grande, aufere abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 3 de Junho de 2004.

17 de Dezembro de 2004. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

147/2005 - Atendendo a que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Janeiro do corrente ano, foi criada uma equipa de projecto visando a actualização e o aprofundamento dos termos de referência do Plano Rodoviário Regional (PRR), a qual será dirigida pelo Dr. José Guilherme do Espírito Santo Cabral, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º, da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 11-X/98, de 31 de Julho, conjugado com os artigos 8.º e 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos determinam o seguinte:

1. O director do projecto acima identificado auferirá, mensalmente, a remuneração equivalente à de um Chefe de Divisão, incluindo todas as componentes que a mesma reveste.
2. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

24 de Janeiro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

157/2005 - Nos termos do n.º 2, do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho e da Portaria n.º 88/2004, de 4 de Novembro, é atribuído, para o ano lectivo 2004/2005, Paralelismo Pedagógico à Escola de Música da Academia Musical da Ilha Graciosa.

26 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

192/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho:

Escola Básica Integrada/S das Flores

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Orquínia Maria Nunes Furtado Lima, auxiliar de acção educativa, a partir de 30 de Setembro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Em despacho de 22 de Setembro de 2004:

Nélia Maria Freitas Garcia Amaral, auxiliar de acção educativa, a partir de 11 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Em despacho de 15 de Outubro de 2004:

Marina Bartolomeu Dias, auxiliar de acção educativa, a partir de 2 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Maria da Conceição Vieira Rodrigues Costa, cozinheira, a partir de 2 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 25 de Outubro de 2004:

Maria de Lurdes Freitas dos Santos, auxiliar de acção educativa, a partir de 9 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Mónica Maria Vieira Reis, auxiliar de acção educativa, a partir de 9 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Lúcia Maria Branco Filipe Amaral, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Escola Básica Integrada da Povoação

Em despacho de 14 de Setembro de 2004:

Cindy Raposo Pereira, auxiliar técnico, a partir de 19 de Novembro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

29 de Novembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

193/2005 - Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho, abaixo mencionados:

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 12 de Novembro de 2004:

Celeste da Conceição Espínola da Silva Cunha, auxiliar de acção educativa, a partir de 22 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Mónica Alexandra da Silva Bettencourt, auxiliar de acção educativa, a partir de 22 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Olga Maria da Silva Santos Macieira, auxiliar de acção educativa, a partir de 22 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Urzulina Maria da Cunha Silva Picanço, auxiliar de acção educativa, a partir de 22 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Zélia Maria de Mendonça Bettencourt, auxiliar de acção educativa, a partir de 22 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Escola Básica Integrada/S de Velas

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Maria Rafaela Bettencourt Alves, auxiliar de acção educativa, a partir de 14 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Escola Secundária da Ribeira Grande

Em despacho de 24 de Setembro de 2004:

Guilhermina Pimentel Arruda, cozinheira, a partir de 8 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

17 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

194/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação e Ciência, de 11 de Janeiro de 2005:

Paulo Manuel Ávila Cardoso, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção Regional da Educação, autorizada a renovação do contrato, com efeitos a partir de 21 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

195/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 24 de Janeiro de 2005 ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Ana Luísa da Cunha Luís Félix, nomeada definitivamente, precedendo de estágio de um ano, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de psicologia, do quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

24 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

196/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 25 de Janeiro, nos termos do disposto nos pontos 5 e 6 da Portaria n.º 6 de 20 de Janeiro, publica-se a lista nominal dos docentes da Escola Básica 2,3 Gaspar Frutuoso que transitam com efeitos a 1 de Setembro de 2005 para a Escola Secundária da Ribeira Grande:

1.º grupo

Carla Alexandra Damaso Aguiar Viveiros.
Elsa Manuela Ferreira Cordeiro.
Marília da Conceição Maré Lopes.

4.º grupo A

Nuno Daniel Santos Dias.

8.º grupo A

Antonieta Carvalho Ribeiro Peixoto.
Paula Alexandra Cunha Soeiro Sá Tojal.

8.º grupo B

Luisa Maria Aragão Frutuoso Gaspar.

9.º grupo

Carolina Margarida Anjos Raposo.

10.º grupo A

Manuel José Morais Bernardo Cabral.

11.º grupo A

Maria Margarida Soares Santos.

11.º grupo B

Ricardo Manuel Pereira Correia.
Teresinha do Rosário Medeiros Botelho.

Educação física

Jorge Alberto Lobo Mendonça.

197/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 Canto da Maia**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

1.º grupo

Celina da Conceição de Sousa Medeiros Cordeiro, com início em 16 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo

Ana Paula Corrêa de Oliveira, com início em 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Margarida Paula Bouzon de Almeida, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Sónia da Graça Gonçalves Benjamim, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Vânia Marisa Melo Lopes, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Hugo Alexandre Rodrigues Coelho, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
José Manuel Martins, com início de 9 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Rute Isabel dos Inocentes Eiras, por 30 dias com início a 27 de Setembro de 2004.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Educação musical

Ana Teresa Dias Pimentel Cota de Oliveira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Trabalhos manuais

Cátia Manuel da Costa Gomes, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Educação física

Eduardo António Magno Ferreira, com início de 14 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
José Carlos Martins Gonçalves da Silva, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 21 de Outubro de 2004:

Pedro Miguel de Sousa Cravo Fernandes, por 30 dias com início a 22 de Outubro de 2004.

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

Zélia de Fátima Melo Borges, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

4.º grupo A

Ana Cristina Gonçalves Nicolau, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3 da Horta**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Carlos Alberto Correia Vieira, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Duarte Manuel Rodrigues Curvelo, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Luís Óscar Faria Marques, com início de 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Marco Artur Gomes Matias Viegas, com início de 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Ana Maria Neves Leitão de Marques Flores, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Sandra Maria Ferreira Gomes, com início de 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

3.º grupo

Tânia Margarida Nunes de Figueiredo, com início de 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

4.º grupo

Beatriz Maria da Costa Gomes, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Carla Maria Cravo Santana, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Hélder Gonçalves Marques, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Lídia Catarina da Fonseca Simão, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Trabalhos manuais

Deonilde Augusta Pereira Salvador, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Marcelo da Silva Gomes, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Paulo Jorge Rodrigues Mourisca, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Educação física

Miguel César Pereira Mendes, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Elsa Maria Simas da Silva Nunes, por 30 dias com início a 16 de Setembro de 2004.

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

Noémia Maria Alves, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Carina Amanda Olival da Rosa, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

8.º grupo A

Dina Maria Medeiros Botelho, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

9.º grupo

Nilde Maria dos Santos Macedo Vieira, com início de 10 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

10.º grupo A

João Pedro Borges de Gago Sancho, com início de 6 de Setembro até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Ana Luísa Barbosa Dourado, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Francisco António Grandão Gonçalves, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Leonor Raposo Faria Viveiros, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Lucrécia Maria Ribeiro Couto, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Paula de Fátima Lima Braga Pires, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Maria Cláudia da Costa Palmeira, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Isabel Maria Ferreira Pacheco, com início de 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

2.º grupo

Cristina Alexandra Gonçalves da Silva, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º grupo

Ana Cristina Araújo Cordeiro Ferreira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sandra Benjamim Frontoura, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Sara Manuela Pereira Castro, com início de 2 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo

Cláudia Luísa Borges Flores Cabral, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Cláudio Fernando Dias Ferreira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

José Alberto Pereira Freitas, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Susana Leónia Gomes Brilhante, com início de 13 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

5.º grupo

Elisabeta Sofia Martins Silva, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Educação física

Carlos Filipe Faria de Almeida, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Hugo Carlos Macedo Coutinho Lopes, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

António Henrique Arruda Pereira, exercício de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Ana Maria Paim Serpa, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Carma Manuela da Silva Mendonça Sales, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Liliana Maria Bettencourt Paulino, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

4.º grupo A

Marcelo Ferreira de Amaral, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Matilde Esteves Coroadó, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo A

Octávio Manuel de Oliveira Gil, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

10.º grupo A

Eduarda Maria Laranjeira da Silva Adriano, com início de 14 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

11.º grupo B

Lúcia do Rosário Branco Resendes Mendonça, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Natália de Jesus Vieira Amaral Lopes, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3/S de Nordeste**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

1.º grupo

Maria José Machado Guedes, com início de 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

3.º grupo

Ana Cristina Custódio Freire de Sousa, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

4.º grupo

Ana Cristina de Oliveira Almeida, com início de 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Sandra Cristina Dantas Pires, com início de 27 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 14 de Outubro de 2004:

Vera Cristina Bento Ligeiro, com início de 19 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Educação musical

Rodrigo Alexandre Rodrigues de Sá, com início de 10 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Trabalhos manuais

Márcia Mendonça Preciso, com início de 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Sílvia Andreia Sampaio Vilela, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

José da Encarnação Bettencourt Cabral, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Cláudia Patrícia de Escobar Patrício, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Mafalda Sofia da Costa Oliveira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Nuno Paulo Sousa Costa Patrício, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Paulo Renato Ferreira Fragata, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

4.º grupo A

Nídia Isabel Abrunhosa Carneiro de Castro Fidalgo, com início de 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

5.º grupo

Sofia Joana da Costa Matos, com início de 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo A

Carina Elisabete Gomes Correia, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Luís Manuel Silva Ferreira, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Vera Carla Simas Amaral, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo B

Susana Maria Loureiro da Silva Matos Antunes, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Maria Amélia Ferreira Torres de Medeiros, com início de 10 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

9.º grupo

Berta Sandra de Oliveira Amaro, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Lúcia Teresa Pacheco Araújo Mourão, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 19 de Outubro de 2004:

10.º grupo B

Anabela Tavares Santos Ferreira, com início de 20 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

11.º grupo A

Rui Filipe Oliveira Martins, com início de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

12.º grupo C

Maria Alexandra Roque Baptista Fael Runa, com início de 7 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Educação física

Carla Sofia Pereira Narciso Vieira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Manuel António Raposo Cabido Pontes, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Secundária Domingos Rebelo

ENSINO SECUNDÁRIO

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

1.º grupo

Sara Maria Costa Duarte Ferreira, com início de 23 de Setembro até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo A

António José Domingues, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Elisabete Fernanda Conde Teixeira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Sílvia Faveiro Costa, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Isabel Maria Miranda Barbosa, com início de 21 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo B

Rui Pedro Santos Teixeira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

9.º grupo

Carlos Alberto Santos Cheio, por 30 dias com início a 16 de Setembro de 2004.

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Mónica Alexandra Marques Avelar, com início de 23 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:

Luís Miguel Costa Oliveira Mota dos Santos, por 30 dias com início a 7 de Dezembro de 2004

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

10.º grupo B

Maria de Fátima Canto Gomes, com início de 11 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

11.º grupo A

Hélia Margarida Viveiros Oliveira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Lília Maria Andrade Ventura, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Maria Helena Gago da Câmara de Potes Cordovil Cardoso Dias, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Educação física

Marco Aurélio Carvalho Pereira, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Rui Pedro Fontes Dias, por 30 dias com início a 16 de Setembro de 2004.

198/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 5 de Maio de 2004, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo:

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

Anabela Teixeira Miguel Rodrigues, assistente de administração escolar, com início a 15 de Março de 2004 até 14 de Setembro de 2004.

Rui Duarte Vieira Ferreira, assistente de administração escolar, com início a 15 de Março de 2004 até 14 de Setembro de 2004.

Alexandre Pedro Carvalho Pamplona Serpa, assistente de administração escolar, com início a 15 de Março de 2004 até 14 de Setembro de 2004.

25 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

199/2005 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 de Capelas

2.º Ciclo de Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo

Jorge Manuel Arruda Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Maria da Graça Pimentel da Costa Rolão Bernardo Nunes, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Vanda Margarida Patrício Costa do Nascimento Cabral, por 30 dias com início a 28 de Outubro de 2004.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

5.º grupo

Paula Cristina Duarte Canhoto, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo A

Sandra Odete Carvalho Freitas Costa, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Informática

Susana Paula Silva Pereira, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

5.º grupo

Bárbara de Sousa Matos Garcia Lema, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Educação física

Sérgio Miguel Marques Mateus, com início a 8 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

Abel Joaquim Martins Maia, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

1.º grupo

Simone Lopes Azevedo, com início a 24 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

4.º grupo A

Mário Jorge da Costa Martins Amaro, com início a 13 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3 Rui Galvão de Carvalho

2.º Ciclo de Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

2.º grupo

Marta Alexandra Reis dos Santos, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º grupo

Emily Christine Nogueira Câmara dos Reis, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Ilda Maria de Castro Coelho, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Maria Manuela Pacheco Braga Patrício, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Teresa Alexandra Dias Câmara Carvalho e Melo, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

4.º grupo

Andrea Salgado Melo Teixeira, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Carlos Jorge Ferreira Domingues, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Nuno Alexandre Rodrigues Amaral, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Liliana da Conceição Teixeira, com início a 22 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Vasco Alexandre Ferreira Cunha, com início a 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

5.º grupo

Paulo Sérgio Pereira Pimenta, com início a 9 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Vítor Manuel Soares Arruda, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Patrícia Isabel Duarte Serrinha Vilalva Estemenha, com início a 28 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Maria Helena Pina Cabral Figueiredo, com início a 4 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Educação musical

Alexandre Miguel de Sá Gaspar, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

António Eduardo Martins Mós, com início a 10 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Carlos Miguel da Silva Mendes, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Manuel Avelino Freitas Vilhena, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Helena Margarida Eleutério Subica, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2004.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Trabalhos manuais

Carla Assucena Oliveira Freitas, com início a 8 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Florabela da Saudade Chagas Patinha Vicente, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Hélder Manuel de Freitas Gonçalves, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Paulo Sérgio Cardoso da Costa, com início a 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sandra Sofia Nogueira Fernandes Vilhena, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Sónia Cristina da Rocha Martins, com início a 22 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Educação física

Álvaro Manuel Lopes de Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Miguel Ângelo Mousinho Cardoso, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sérgio Santos Torrão, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 11 de Novembro de 2004:

Nuno Rodrigo Santos Luís Lopes Bola, com início a 17 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

Filomena Augusta Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Dora Cristina Rodrigues Carvalho Pereira, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Paula Catarina Silva Benevides Moniz, com início a 17 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

5.º grupo

Cristina Isabel Amorim de Barros Maciel Neiva, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Helena de Fátima Lopes Rodrigues, com início a 2 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

8.º grupo A

Emanuel dos Santos Pereira com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Maria Marcionila Paquete de Sousa Costa Rocha, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo B

Maria Helena da Costa Almeida da Cunha, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 5 de Novembro de 2004:

Célia de Jesus Pacheco Amaral, com início a 8 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004

9.º grupo

Carlos Jorge dos Reis Borges de Sousa Cunha, por 30 dias com início a 17 de Setembro de 2004.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

11.º grupo A

Ana Maria Baptista Correia de Sousa, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Augusta Maria Machado de Sousa, com início a 8 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Educação física

Ana Leonor Rodrigues de Sande Freire Simões Moura, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Tânia Sofia da Silva Costa Mendes, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Informática

Carla Maria Strecht Ribeiro Vieira Teixeira, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Eva do Amparo freire Pinto, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Rui Pedro Carvalho de Queirós, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sónia Cristina Franco Nicolau, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3/S de Santa Cruz da Graciosa**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

3.º grupo

Susana Isabel Lopes Ramalho, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

4.º grupo

Raquel Alexandra da Cruz Amaro, com início a 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Educação musical

Tânia Filipa Cordeiro Ramos, com início a 14 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Trabalhos manuais

Pedro Manuel Ferreira Amorim, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

João Paulo Ávila Brasil, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 6 de Setembro de 2004:

Manuel Eduardo Barcelos do Couto, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Sónia de Fátima Rodrigues Cordeiro, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Andrea Cristina de Loureiro Pinto, com início a 14 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

José Paulo Mira Coelho, com início a 15 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo A

Filipe Daniel Pais Bogas, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Gabriela Maria Alves Teixeira Pinto, com início a 12 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

4.º grupo B

Sandra Raquel Fernandes Martins, com início a 21 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

5.º grupo

Anabela Fernandes Ribeiro, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

6.º grupo

Diana Veiga Lima, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo A

Rita Gomes Sousa, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo B

Andrea Filipa Bettencourt e Melo de Ávila, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

9.º grupo

Catarina da Graça Aguiar Pinheiro, com início a 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Sara Cristina Rodrigues Teixeira Lopes, com início a 12 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

10.º grupo A

José Manuel Gonçalves Antunes, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

11.º grupo A

Bernardette Filomena de Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

11.º grupo B

Jerry Joseph Bettencourt, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Zita Margarida Gonçalves de Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 6 de Outubro de 2004:

Informática

Pedro José Pereira Francisco, com início a 12 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 18 de Outubro de 2004:

Carla Maria Dias Frazão, com início a 20 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3/S da Madalena

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

Wendy Mary Toste Ferreira Vieira, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Susana Catarina da Rosa Silveira, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

2.º grupo

Vânia Marisa Esteves Ferreira, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Educação musical

Helena Maria dos Santos Fava, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Trabalhos manuais

Luís Alberto Rio Tinto Martins, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Maria Albertina Campos Machado Ávila Menezes, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2004.

3.º ciclo do Ensino Básico

1.º grupo

Ana Ester d'Oliveira Santos Costa de Miranda, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

5.º grupo

Nuno Pedro Santos da Cunha, com início a 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo A

Ana Luísa Rebelo Lemos, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sara Maria Gonçalves da Silva, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

8.º grupo B

Ana Paula de Sousa Medeiros Silva, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Grace Silva Sabino Oliveira, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Maria da Graça Teixeira Botelho, por 30 dias com início a 20 de Setembro de 2004.

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Ana Maria Arruda Oliveira Rodrigues, por 30 dias com início a 23 de Setembro de 2004.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

9.º grupo

Isabel Margarida Pimentel Neves, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Marisa Borba Ávila, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

10.º grupo A

Cláudia Patrícia Batista Dias Barroqueiro, com início a 21 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

11.º grupo B

Maria Humberta Amaral da Rosa, com início a 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Pedro Miguel Brito Silva, com início a 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Educação física

João Nuno Capaz Simões Pinto, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 30 de Setembro de 2004:

Informática

Jorge Manuel da Silva Malheiro Fernandes, com início a 6 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Secundária da Ribeira Grande

ENSINO SECUNDÁRIO

Em despacho de 26 de Agosto de 2004:

Educação moral e religiosa católica

Eulália Maria Martins Brum, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Vítor José Almeida Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

1.º grupo

José Luís Medeiros Alves, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Berta Maria Neves Soares Torres, com início a 9 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo A

Isabel Adelaide de Sousa Alves, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Luís Francisco Almeida de Figueiredo, com início a 14 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo B

Teresa da Conceição de Lopes Vaz, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

5.º grupo

Ricardo Paulo de Carvalho Barros, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

6.º grupo

Sílvia Maria Marques Joaquim, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

9.º grupo

Natalie Garcia Rodrigues Sousa Cunha, com início a 10 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

11.º grupo A

Jorge Alberto Martins Maia, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 5 de Novembro de 2004:

11.º grupo B

Marco Paulo Viveiros Botelho, com início a 8 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

12.º grupo C

Ana Cristina Ferreira Dinis Santos, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Maria Helena Rodrigues Esteves, com início a 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Educação física

Nuno Miguel Coelho Gonçalves, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Nuno Alexandre de Albuquerque Valadão, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Informática

Victor Lopes Cabral, com início a 27 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Música

Isabel da Encarnação Marques Batista Rato, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Secundária da Lagoa

ENSINO SECUNDÁRIO

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

4.º grupo A

Ester Silva Marques Guimarães, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Marco Jorge Ferreira Fernandes, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Paula Cristina da Costa Oliveira, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

5.º grupo

Ana Maria Ramos Barradas, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Ana Maria Saraiva Santos Costa, com início a 9 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Susana Lopes Baltazar, com início a 10 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

8.º grupo A

Patrícia Natal Azevedo Machado Tavares, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Sandra Cristina Salvador Marques, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Teresa Paula Vilhena Arruda Franco Riley, com início a 9 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Marco Filipe Amaral Sousa Luís Medeiros, com início a 7 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

8.º grupo B

Maria Margarida Rocha Moniz Almeida, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

9.º grupo

Ana Luísa Sarroeira dos Santos, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Olga Cristina Santos Rodrigues, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Paulo Alexandre da Silva Brito Martins, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Isabel Maria dos Santos Nunes Maia, com início a 16 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

11.º grupo A

Sónia Alexandra Costa Serpa, com início a 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Ana Alexandra Gomes Campeão, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
 Sofia Ferreira Martins, com início a 14 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

12.º grupo C

Maria de Lurdes Azevedo Ribeiro Teixeira, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 29 de Setembro de 2004:

Ana Cristina Marques Maio, com início a 30 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Informática

Lino Manuel Fernandes Simões, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Nelson José dos Reis Ciriz, com início a 2 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 18 de Outubro de 2004:

Maria Elisabete Fernandes Simões, com início a 25 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sónia Cristina de Freitas Sendão, com início a 25 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Conservatório Regional da Horta

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

M04

Volodymyr Shunko, com início a 24 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 6 de Outubro de 2004:

M11

Marco Nuno Pereira Quaresma, com início a 8 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

M21

Yuri Sergueevitch Pavtchinski, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

M24

Alla Gertseva, com início a 24 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

M30

Ângela Maria Machado Moitoso, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

M32

Oxana Chvets, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Renata Izabela Rentowska, com início a 24 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

200/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho:

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 3 de Dezembro de 2004:

Natalina Melo Pereira, auxiliar de acção educativa da EB1/JI do Outeiro, com início em 20 de Dezembro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Em despacho de 24 de Setembro de 2004:

Eulália de Jesus Borges Trovão Silva, auxiliar de acção educativa, com início em 7 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

Liberta de Jesus Furtado Lopes Aguiar, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de São Brás, com início em 7 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

Rita Maria Maia de Lima Lopes, auxiliar de acção educativa, com início em 7 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

Em despacho de 29 de Outubro de 2004:

Maria Dores Gonçalves Mateus, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Areeiro – Fontinhas, com início em 9 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

27 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificação

30/2005 - Em conformidade com o despacho da Directora Regional da Educação de 6 de Janeiro, é rectificado, o aviso n.º 1076/2004, referente aos docentes do quadro de nomeação definitiva que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional a 9 de Junho transitaram

para o quadro de pessoal docente da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, publicado no *Jornal Oficial*, II série,

n.º 49, de 7 de Dezembro de 2004, página n.º 3586, onde se lê:

Ana Lúcia Costa Rodrigues Cardoso	Professor (a) do 1.º Ciclo de apoio às actividades de educação física
Hélio Gabriel Marques Bettencourt Areias	Professor (a) do 1.º Ciclo de apoio às actividades de de educação física
Rui Manuel Coelho de Melo	Professor (a) do 1.º Ciclo de apoio às actividades de de educação física

deverá ler-se:

Ana Lúcia Costa Rodrigues Cardoso	Professor (a) do 1.º Ciclo de apoio às actividades de de educação física
Rui Manuel Coelho de Melo	Professor (a) do 1.º Ciclo de apoio às actividades de educação física

31/2005 - Em conformidade com o despacho da Directora Regional da Educação de 06 de Janeiro, é rectificado, o aviso n.º 1077/2004, referente aos docentes que nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional a 9 de Junho

transitaram da Área Escolar de Angra do Heroísmo para a Área Escolar de São Carlos, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49, de 7 de Dezembro de 2004, p. 3588, onde se lê:

Elisa Maria Frois Oliveira Silva	Professor (a) do 1.º Ciclo do ensino básico
Imelda Maria Almeida Leonardo Toste	Professor (a) do 1.º Ciclo do ensino básico

deverá ler-se:

Elisa Maria Frois Oliveira Silva	Professor (a) do 1.º Ciclo do ensino básico
Hélio Gabriel Marques Bettencourt Areias	Professor do 1.º Ciclo de apoio às actividades de educação física
Imelda Maria Almeida Leonardo Toste	Professor (a) do 1.º Ciclo do ensino básico

25 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Aviso

115/2005 - Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º, aplicável por via do artigo 72.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Henrique Manuel Vieira Picanço, auxiliar

da acção educativa do quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio, com a última residência conhecida na Estrada 25 de Abril, n.º 246 C, 9760 Praia da Vitória, de que contra ele está a correr seus trâmites processo disciplinar, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o

referido prazo, consultar o processo na Escola Secundária Vitorino Nemésio (Rua Comendador Francisco José Barcelos, 9760-434 Praia da Vitória).

15 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S DAS LAJES DO PICO

Aviso

116/2005 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março; faz-se público que se encontram afixadas nesta escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

5 de Janeiro de 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

117/2005 - Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Vieira Machado*.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA MADALENA

Aviso

118/2005 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conjugado com o artigo 132.º

do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade do Pessoal não Docente e Docente, respectivamente, deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

21 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Tomás Gaspar da Costa*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ROBERTO IVENS

Aviso

119/2005 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Manuel Sousa Veloso*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

158/2005 - Nos termos do artigo 4.º e 6.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 87/2004, de 4 de Novembro, é atribuído a João Miguel de França César a bolsa de estudo prevista no citado artigo 4.º, correspondendo a mesma ao montante de 2.557,40€ e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3.º ano do curso de Topografia, nível III, ministrado no Centro de Formação Profissional do Seixal e é processada pelo organismo do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado regulamento.

13 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

159/2005 - Nos termos do artigo 4.º e 6.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 87/2004, de 4 de Novembro, é atribuído a André Machado Tavares uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de 2.557,40€ e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Som, ministrado pela Restart – Escola de Criatividade e Novas Tecnologias em Lisboa e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

14 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite Bettencourt*.

160/2005 - Nos termos do ponto 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, os jovens:

- João Paulo Filipe Duarte Santos.
- Ana Sofia Raposo.
- Patrícia de Fátima Pacheco Vieira.

21 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

161/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a Portela & C.ª, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 006 245, C.A.E. 52 431, com sede na Rua da Misericórdia, n.º 28, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 15 355,20 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco e vinte centavos), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

162/2005 - Nos termos do artigo 5.º e da alínea da d) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Anabela Avelar Pequeno Rosa um apoio financeiro no montante de 600.00€ (seiscentos euros), destinado a participar na aquisição

passagens aéreas, para a participação de um grupo de jovens da Ilha do Pico num intercâmbio de jovens que terá lugar em Sesimbra durante o mês de Fevereiro de 2005.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

25 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

9/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Atletismo do Pico propõe-se organizar a XV Corrida dos Reis, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre a:

Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Atletismo do Pico devidamente representada por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização da XV Corrida dos Reis.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Apoios**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1 - Comparticipação financeira no valor global previsível de 13 103,19 euros.
- 2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do evento.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta, por verbas do Plano 2005.

2 - Verificando-se o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

A associação compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto do Pico, até 30 dias após a realização do evento
- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logotipo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto**

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação**

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

5 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo do Pico, *Manuel Pereira Furtado*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

2/2005 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação dos Antigos Alunos referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação dos Antigos Alunos tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e a Associação dos Antigos Alunos, adiante designada por AAA, como segundo outorgante, devidamente representado por Simão Pedro Ferreira Cabral Neves, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 75.088,66, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) € 3.073,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino;
- f) € 2.216,46 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino.

2.º -

3 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação dos Antigos Alunos, *Simão Pedro Ferreira Cabral Neves*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar à Terceira para participar nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, devidamente representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 74.255,66, sendo:

- a)
- b)
- c) € 2.210,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino;
- d) € 2.216,46 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino.

2.º -

3 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rectificação

32/2005 - Conforme comunicação do Gabinete do Secretário Regional da Economia, o despacho publicado com o n.º 93/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 25 de Janeiro de 2005, p.227, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim, onde se lê:

“ **93/2005** - ...

11 de Janeiro de 2005. – O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. “,

deverá ler-se:

“ 1 de Fevereiro de 2005. – O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. “.

28 de Janeiro de 2005. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

201/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 8 de Novembro de 2004:

Eugénia de Fátima Ferreira Botelho, assistente administrativa do quadro do pessoal da Câmara Municipal da Horta, autorizada a requisição, pelo período de um ano, com início no dia 18 de Janeiro de 2005, para exercer funções no Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Em despacho de 21 de Janeiro de 2005:

Filomeno Mariano Teixeira Moreira, provido, por promoção, no lugar de desenhador de construção civil especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

53/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 26 de Janeiro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

5.195,78 €, a Maria do Espírito Santo Costa Melo Cláudio - 1/DRH/2005 - Residente em Estrada Regional, 252 - Candelária - concelho de Ponta Delgada.

1.979,49 €, a Manuel Pereira Sousa - 2/DRH/2005 - Residente em Travessa de S. José, 7-A - Rosário - concelho de Lagoa.

8.011,24 €, a Hilário de Medeiros Correia - 3/DRH/2005 - Residente em Estrada Regional, 45 - Ribeira Sêca - concelho de Vila Franca do Campo.

4.494,60 €, a Ana Isabel Tavares Cabral - 4/DRH/2005 - Residente em Rua dos Prazeres, 10 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

6.398,95 €, a Humberto Marques Araújo - 5/DRH/2005 - Residente em Rua dos Prazeres, 33 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

12.529,31 €, a Manuel Pacheco Machado - 6/DRH/2005 - Residente em Lomba do Cavaleiro, 31 - Povoação - concelho de Povoação.

6.586,61 €, a Paulo Jorge Pacheco Barbosa - 7/DRH/2005 - Residente em Rua da Avenida n.º 1 - Nordeste - concelho de Nordeste.

9.150,84 €, a Maria dos Anjos Moniz Tavares Rodrigues - 8/DRH/2005 - Residente em Rua Abel Dinis, 22 - São Pedro - Nordestinho - concelho de Nordeste.

26 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

54/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 28 de Janeiro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 - apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

5.460,00 €, à Junta de Freguesia de São José – concelho de Ponta Delgada - Maria Goretti Medeiros Lourenço Silva - P/SRHE/2005/15.

4.615,00 €, à Junta de Freguesia de Água Retorta – concelho de Povoação - Daniel Frias de Medeiros - P/SRHE/2005/16.

55/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 28 de Janeiro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão

27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

5.210,00 €, a José Manuel Farias Medeiros - 9/DRH/2005 - Residente em Travessa dos Milagres - Bêco do Amaral, 8 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

8.628,00 €, a Basílio Ferreira Matos - 10/DRH/2005 - Residente em Rua da Giesta, 13 - Feteiras - concelho de Ponta Delgada.

10.920,00 €, a Maria Goretti Medeiros Lourenço Silva - 11/DRH/2005 - Residente em Rua Padre Joaquim, 300 - São José - concelho de Ponta Delgada.

9.444,00 €, a Horácio Aguiar Pacheco - 12/DRH/2005 - Residente em Rua da Fonte Velho, 33 - Cabouco - concelho de Lagoa.

9.230,00 €, a Daniel Frias Medeiros - 13/DRH/2005 - Residente em Rua Direita, 1 - Água Retorta - concelho de Povoação.

8.988,00 €, a Jorge Miguel Cabral Costa - 14/DRH/2005 - Residente em Rua da Igreja, 6 - Lomba da Fazenda - concelho de Nordeste.

28 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Aviso

120/2005 - Nos termos das disposições contidas no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste Serviço Regional.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

26 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

163/2005 - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, 9/97/A e 8/98/A, respectivamente, de 24 de Fevereiro, 8 de Maio e 27 de Abril, nomeio, em regime de comissão de serviço, sob proposta da Directora Regional da Saúde e obtida a anuência do Instituto de Acção Social, para o cargo de vogal do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, a Dra. Andrea Veríssimo Mota, técnica superior de 2.ª classe daquele Instituto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Acordos de cooperação

34/2005 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Associação Cultural - Casa de São Jorge – Terceira, representado pela Presidente da Direcção, Maria do Céu Evangelista, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação - apoio eventual, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto o co-financiamento da obra de recuperação de um edifício, em Angra do Heroísmo, no qual se instalará uma unidade de acolhimento destinado a doentes, de fracos recursos económicos, deslocados e seus acompanhantes, das ilhas de São Jorge e da Graciosa.

Cláusula 2.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, com um montante adicional de 20.000,00€ (vinte mil euros) o que prefaz um total máximo de 70.000,00€ (setenta mil euros), através de dotação financeira do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 2004.

Cláusula 3.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído até meados de 2005.

Cláusula 4.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade a Associação Cultural - Casa de São Jorge, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba participada.

15 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Associação Cultural - Casa de São Jorge, *Maria do Céu Evangelista*.

35/2005 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Junta de Freguesia de Terra-Chã - Terceira, representada pelo seu presidente, Armando Augusto Braga Pereira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, celebram entre si um acordo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

I

O presente acordo tem por objecto o co-financiamento da construção de um Centro Comunitário na Canada de Belém, freguesia da Terra-Chã, concelho de Angra do Heroísmo, para apoio à infância, juventude e idosos da freguesia, de acordo com o projecto aprovado para o efeito.

II

O acordo é válido até à conclusão da obra de construção do edifício, que deverá estar concluída até meados do ano de 2005.

III

A Junta de Freguesia de Terra-Chã será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo a fiscalização da mesma.

IV

Concluída a construção, a propriedade do imóvel pertencerá à Junta de Freguesia, comprometendo-se esta, a ceder,

gratuitamente, a parte destinada ao funcionamento dos equipamentos sociais referidos, a entidades indicadas pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a assegurar a manutenção da totalidade do edifício.

V

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, participará no investimento, com um montante adicional de 90.000,00€ (noventa mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a transferir para a Junta de Freguesia mediante a execução do investimento.

VI

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

VII

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não financiará quaisquer trabalhos a mais ou imprevistos.

28 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Cunha*. - O Presidente da Junta de Freguesia da Terra Chã, *Armando Augusto Braga Pereira*.

36/2005 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta - Terceira, representado pelo Presidente da Comissão Administrativa, Marco Gomes, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a construção do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, situado na rua Padre Luís Casimiro, em São Mateus da Calheta, Angra do Heroísmo.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

Para as obras acima indicadas, o apoio adicional solicitado é de 200.000,00 € (duzentos mil euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, participará no investimento, com um montante adicional de 90.000,00€ (noventa mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2004.

Cláusula 4.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no primeiro semestre do ano 2005.

Cláusula 5.^a**Concurso e obra**

O Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 6.^a**Processamento**

As transferências para o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

Cláusula 7.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

28 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, *Marco Gomes*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

202/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2004:

Autorizadas as renovações, por ratificação, dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados com Cristina Maria Figueiredo, Marlene Cabral Melo e Sílvia de Fátima Freitas Santos, nas categorias de enfermeiras nível I, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.ºA do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

25 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

121/2005 - Lista de classificação final homologada por despacho do vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande de 24 de Janeiro de 2005, conforme delegação de competências, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para uma vaga de fisioterapeuta de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 28 de Outubro de 2004:

Candidatos:	Valores
Luis Filipe Faria Garcês da Cunha	12,5
Filipa Gomes Penedo	12,0
Luis Miguel Martins do Vale Cordeiro	11,8

A presente lista converter-se-á em definitiva se não for impugnada do no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua publicação.

26 de Janeiro de 2005. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

122/2005 - Faz-se público que o concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 21 de Dezembro de 2004, ficou deserto.

25 de Janeiro de 2005. – A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Aviso

123/2005 - Lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 4 de Janeiro de 2005:

Candidatos admitidos:

Cecília Maria da Costa Silva Botelho.
Maria de Lourdes Pereira.

24 de Janeiro de 2005. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

203/2005 - Por despacho do conselho de administração de 21 de Janeiro de 2005 foram nomeadas assistente

administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Ana Maria da Silva Guidod de Castro e Luisa Maria Tomás Tristão Veredas.

204/2005 - Por despacho do conselho de administração de 21 de Janeiro de 2005 foi nomeado assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, João Manuel Vieira Ribeiro

21 de Janeiro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Armada Coelho Veredas*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despacho

205/2005 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 18 de Dezembro de 2004:

Dalida Margarida Correia Bettencourt Neves, nomeada técnica superior de segunda classe, área de medicina dentária, do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecta ao Centro de Saúde de São Roque do Pico, escalão 1, índice 400, mediante dispensa de estágio lavrada em acta do júri de avaliação de estágio relativo ao concurso externo geral de ingresso. Produz efeitos à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

206/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete, de 7 de Janeiro de 2005, ao abrigo da competência delegada pelo Vice-Presidente do Governo Regional:

Foi autorizada a reclassificação profissional do guarda nocturno, Helder Manuel Faria Carias do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, que transita para a categoria de motorista.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Janeiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

207/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Setembro 2004, do Secretário Regional da Presidência para as Finanças Planeamento de 27 de Setembro de 2004, e da Secretária Adjunta da Presidência, de 1 de Outubro de 2004, foi autorizada a contratação a termo resolutivo, de noventa e cinco auxiliares de acção médica, pelo período de seis meses, ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º, da Lei nº23/2004, de 22 de Junho:

Início a 2 de Dezembro de 2004:

- Albertina Conceição Couto Luz.
- Alexandre Miguel Veloso Silos Amorim Rocha.
- Altino Pedro Rocha Teves.
- Ana Isabel Braga Medeiros Sousa Gyselinck.
- Ana Margarida Pacheco Bertolo Fernandes.
- Ana Paula Pacheco.
- Anabela Cabral Aguiar Viveiros.
- Angelina Margarida Couto dos Santos Machado.
- António Luis Farias Arruda.
- António Manuel Soares Rodrigues.
- Carla Patrícia Melo Ferreira Simões.
- Catarina Alexandra Santos Medeiros.
- Célia Almeida Moniz.
- Célia Marília Sousa Correia Miranda.
- Claudia Andreia Soares Sousa.
- Claudia Catarina Paulino Tavares Arruda.
- Connie Ferreira Rodrigues.
- Cynthia Dorothy Pinto Oliveira.
- Débora Pereira Sousa Oliveira.
- Geraldo Miguel Marques Soares.
- Helena Margarida Janeiro Garcia Silva.
- Helena Maria Costa Macedo Marques.
- Helena Maria Melo Machado.
- Honorata Oliveira Silva Raposo.
- Idalina Lurdes Moniz Tavares.
- Ivone Cristina Silva Alexandre.
- João Manuel Cordeiro Moniz.
- José Manuel Ferreira Rodrigues.
- Lúcia Carmo Borges Câmara Gaspar.
- Lúcia Fátima Cabral Resendes Carreiro.
- Luisa da Glória Cordeiro Pimentel.
- Luisa Fernanda Sousa Ferreira Raposo.
- Luisa Maria Farias Arruda.
- Luzia Jesus Cordeiro Câmara Brilhante Pereira.

- Manuel Francisco Paiva Moniz.
- Manuel Pavão Carvalho.
- Márcia Catarina Cordeiro Fita Travassos.
- Márcia Cristina da Costa Martins.
- Marciana Jesus Cabral Freitas Lourenço.
- Marco António Rodrigues Raposo.
- Margarida de Fátima Furnas Rodrigues.
- Maria Clara.
- Maria Conceição Furtado Pimentel Paz.
- Maria Conceição Batista Furtado.
- Maria da Graça Rodrigues Cordeiro Furtado.
- Maria de Fátima Ponte Pacheco Melo.
- Maria de Fátima Reis Oliveira Correia.
- Maria dos Anjos Bulhões Santos.
- Maria Encarnação da Silva Costa.
- Maria Gabriela Aguiar Machado Medeiros.
- Maria Gabriela Medeiros Vicente Vieira.
- Maria Goretti Furtado Melo Silva.
- Maria Helena Medeiros Almeida.
- Maria Laurina Cordeiro Rego Oliveira.
- Maria Luisa Melo Pimentel.
- Maria Manuela Medeiros Costa.
- Maria Manuela Oliveira Cabral.
- Maria Ressureição da Costa Moniz Raposo.
- Maria de Fátima Pacheco Costa.
- Mário Augusto Madeira Martins.
- Mário Silva Pavão.
- Marlene Arruda Furtado.
- Mónica Margarida Vieira José.
- Natália de Jesus Cabral Abelha.
- Nélia da Conceição Rebelo San-Bento.
- Osvalda Maria Vieira Pereira Farias.
- Patrícia Conceição Rodrigues Santos.
- Patronila Maria Ferreira Miguel.
- Paulo Manuel Sebastião Pereira.
- Pedro Jorge Botelho Pavão.
- Pedro Miguel Sá Medeiros.
- Ricardo de Melo Farias.
- Rosa Maria Ferreira Pacheco Fernandes.
- Rosa Maria Sousa Vieira Santos.
- Rui Manuel Cabral Costa.
- Sandra de Fátima Costa Sousa.
- Sandra Maria Oliveira Janeiro.
- Sandra Maria Rodrigues Macedo.
- Saúl Manuel Reis Lopes.
- Sílvia Maria Silva Correia Botelho.
- Sílvia Trindade Medeiros Travassos.
- Sónia Conceição Viveiros Câmara Correia.
- Sónia de Fátima Oliveira Soares Viveiros.
- Susana Margarida Nunes Bettencourt Pavão.
- Zélia da Conceição Inácio.

Início a 9 de Dezembro de 2004:

- Sónia Patricia Rodrigues Bento.

Início a 17 de Dezembro de 2004:

- Liberal Manuel Arruda Melo.

Início a 21 de Dezembro de 2004:

- Emanuel Nelson Soares Corvelo.
- Helena Margarida Medeiros Correia Pacheco.
- Maria de Fátima Silva Lopes.

Início a 1 de Janeiro de 2005:

- Filipe José Machado Melo
- Maria da Conceição Batista Furtado.
- Paula Alexandra Lopes Vasconcelos Ramos.

Início a 17 de Janeiro de 2005:

- Vera Monica Gonçalves Botelho.

Início a 18 de Janeiro de 2005:

- Nélia da Conceição Figueiredo Bernardo.

Início a 19 de Janeiro de 2005:

- Délia costa Gaspar.

208/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2004, foi autorizada por ratificação a celebração de contrato a termo certo, por três meses com a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica – área de cardiopneumologia:

Início a 15 de Novembro de 2004:

Paula Catarina Santos Barcelos.

25 de Janeiro de 2005. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Aviso

124/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 29 de Setembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral acesso para o preenchimento de um lugar da categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar na área profissional de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 - O concurso é de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam

vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 - Requisitos de admissão:

3.1 - Constitui requisito especial:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de ginecologia/obstetrícia;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de ginecologia/obstetrícia, com pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho.

4 – Apresentação das candidaturas:

4.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de vinte dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

4.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no serviço de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito á Avenida D. Manuel I Matriz Ponta Delgada 9500-370 pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de ginecologia/obstetrícia, com pelo menos três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de equivalência de formação e cujo curriculum seja considerado suficiente ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 114/92 de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7 – A lista de candidatos será afixada no Hospital e a lista de classificação final será publicada no *Jornal Oficial*, II Série.

8 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97 de 11 de Março.

- 8.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Luís Jorge Silva de Oliveira, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. Fernando Inácio Mendes Teixeira, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital de Santo Espírito, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr.ª Maria Ornelas Bruges Armas Barreiro, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital de Santo Espírito;
Dr. Luís Carlos Bicudo Decq Mota, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital da Horta;
Dr. Carlos Manuel Almeida Melo, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr. Victor Manuel Silva Melo Santos, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr. Francisco Pacheco Rego Costa, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Hospital Divino Espírito Santo.

21 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Júri, *Luís Jorge Silva de Oliveira*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos

125/2005 - Obras ☐

Fornecimentos [x]

Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	A atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 212121	Fax: 295 214992
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição europeia ☐

Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [x] Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de medicamentos antineoplásicos.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de medicamentos antineoplásicos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	24.41.60.00-3 □□-□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐
vários lotes ☐

todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de medicamentos antineoplásicos com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início ☐☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no *Diário da República* □□□□□□ III.ª Série □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) Número do anúncio no índice do JO □□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República □□□□□□ III.ª Série □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO □□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)[x]

1) Preço;

2) Adequação/qualidade dos produtos propostos;

3) Experiência anterior quanto ao produto;

4) Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM [x]

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 110001/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou..15.dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:50,00 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAH, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

07/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou 020 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: até Às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra – país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ [x] ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.8.7.2) Data, hora e local

Data 08/03/2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Loca I Sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovevisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM [x]

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO [x] SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 20/01/2005 (dd/mm/aaaa)

20 de Janeiro de 2001. - O Director do Hospital, *Fernando Teixeira*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	A atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

126/2005 - Obras ☐

Fornecimentos [x]

Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	A atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 212121	Fax: 295 214992
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição europeia ☐

Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público

☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [x] Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de medicamentos Anti-Infecciosos.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de medicamentos Anti-Infecciosos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	24.411.60.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□-□□-□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□-□□-□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□-□□-□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□-□□-□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□-□□-□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/ /CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO [x] SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐

todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM [x]

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de medicamentos Anti-Infecciosos com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□□□e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/ /aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CODIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República ☐☐☐☐☐ III.ª Série ☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐☐/S ☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República ☐☐☐☐☐ III.ª Série ☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐/ ☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO ☐☐☐☐/S ☐☐☐☐☐- ☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐/ Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)[x]

1 Preço;

2 Adequação/qualidade dos produtos propostos;

3 Experiência anterior quanto ao produto;

4 Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 110002/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou..15.dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:50,00 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAH, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) 08/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou 020 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
□ □ □ □ □ □ □ □ [x] □ □

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.8.7.2) Data, hora e local

Data 09/03/2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Loca I Sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO □ SIM [x]

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO [x] SIM □

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 21/01/2005 (dd/mm/aaaa)

21 de Janeiro de 2005. - O Director do Hospital, *Fernando Teixeira*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

127/2005 - Obras □

Fornecimentos [x]

Serviços □

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM □

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 212121	Fax: 295 214992
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 □ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público

☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de medicamentos-sangue.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de medicamentos-sangue.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	24.41.60.00-3	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
Objectos complementares	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐

todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de medicamentos-sangue com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início ☐☐☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CODIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no *Diário da República* ☐ III.ª Série

☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐/S ☐-☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no *Diário da República* ☐ III.ª Série ☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO ☐/S ☐-☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ☐ ou Mínimo ☐/ Máximo ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)[x]

- 1 Preço;
- 2 Adequação/qualidade dos produtos propostos;
- 3 Experiência anterior quanto ao produto;
- 4 Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 110003/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou..15.dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:50,00 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAH, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

09/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou 020 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: até Às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.8.7.2) Data, hora e local

Data 10/03/2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Loca I Sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aproveitamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 24/01/2005 (dd/mm/aaaa)

24 de Janeiro de 2005. - O Director do Hospital, *Fernando Teixeira*.

Anexo A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

128/2005 - Obras ☐

Fornecimentos [x]

Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição europeia ☐

Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público

☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**Execução ☐ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)**Compra [x] Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação venda ☐Combinação dos anteriores ☐**II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)**Categoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM ☐****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato de fornecimento de medicamentos imunomoduladores.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de medicamentos imunomoduladores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)**

Vocabulário principal

Vocabulário complementar
(se aplicável)Objecto
Principal

24.41.60.00-3

00-00.00-00-0

00-00.00-00-0

00-00.00-00-0

00-00.00-00-0

Objectos

complementares

00-00.00-00-0

00-00.00-00-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐

todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de medicamentos imunomoduladores com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início ☐☐☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): : O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira- documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CODIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐☐ S ☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série ☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO ☐☐☐☐ S ☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)[x]

1 Preço;

2 Adequação/qualidade dos produtos propostos;

3 Experiência anterior quanto ao produto;

4 Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM [x]

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 110004/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou...15.dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:50,00 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAH, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

10/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou 020 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: até Às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ [x] ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.8.7.2) Data, hora e local

Data 11/03/2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Loca l Sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovevisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM [x]

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO [x] SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 25/01/2005 (dd/mm/aaaa)

25 de Janeiro de 2005. - O Director do Hospital, *Fernando Teixeira*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

129/2005 - Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovevisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição europeia ☐Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO****II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação venda ☐Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de soluções de diálise.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de soluções de diálise.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	24.411.75.00-5	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐
	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐
	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐
Objectos complementares	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/ /CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☒**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de soluções de diálise com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início ☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): : O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira- documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CODIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República ☐ III.ª Série ☐

☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐/S ☐-☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República ☐ III.ª Série ☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO ☐/S ☐-☐ de ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ☐ ou Mínimo ☐/ Máximo ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)☒

1 Preço;

2 Adequação/qualidade dos produtos propostos;

3 Experiência anterior quanto ao produto;

4 Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 110006/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou..15.dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:50,00 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAH, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

11/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou 020 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: até Às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.8.7.2) Data, hora e local

Data 14/03/2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Loca I Sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aproximamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 26/01/2005 (dd/mm/aaaa)

26 de Janeiro de 2005. - O Director do Hospital, Fernando Teixeira.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

209/2005 - Por despacho do conselho de administração do Hospital da Horta, de 26 de Janeiro de 2005:

Arcília de Fátima Vieira Azevedo, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital da Horta, autorizada a praticar o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

210/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Janeiro de 2004:

Ana Maria Bettencourt Sousa, Cidália de Fátima Lucas Silva Alvernaz e Deolinda Farpelha Braga, autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo, para o exercício das funções de auxiliares de alimentação, por mais um período de 6 meses, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2005.

27 de Janeiro de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

37/2005 - Considerando que o Instituto de Apoio à Criança – IAC irá despende 700,00€ com a formação em Socorrismo, de sete elementos da sua equipa de trabalho - animadores de rua;

Considerando que Acordo de Cooperação – funcionamento não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio à Criança – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 700,00€ (setecentos euros) destinado a comparticipar as despesas com a referida formação.

7 de Junho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

38/2005 - Considerando que a 16 de Abril do corrente ano, a Casa do Povo do Porto Martins deu início à valência Centro de Convívio para idosos com apoio técnico do Serviço de Acção Social da Praia da Vitória;

Considerando o elevado número de participantes no referido centro de convívio o qual regista uma frequência média de 33 idosos;

Considerando as despesas efectuadas com o referido funcionamento.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo do Porto Martins – Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo do Porto Martins:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar referidos encargos.

19 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Porto Martins, *Serafim Bettencourt*.

39/2005 - Considerando a necessidade de adquirir algum equipamento de informática para o Centro Sócio-Cultural de São Pedro;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesa;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Sócio-Cultural de São Pedro, Rosário, – concelho de Lagoa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Sócio-Cultural de São Pedro:

1. Proceder à aquisição do equipamento referido;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

26 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Sócio-Cultural de São Pedro, *António Cunha*.

40/2005 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Director Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Junta de Freguesia de Sete Cidades - São Miguel, representada pelo seu presidente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, celebram entre si um acordo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

O presente acordo tem por objecto o apoio para a aquisição de uma viatura de transporte para nove pessoas, no âmbito das actividades de carácter social prosseguidas pela Junta de Freguesia de Sete Cidades, nomeadamente, no apoio a actividades com crianças e idosos.

Cláusula II

A Junta de Freguesia será a legítima proprietária da referida viatura, procedendo à sua aquisição e comprometendo-se a zelar pela manutenção da mesma.

Cláusula III

A Junta de Freguesia de Sete Cidades, fica obrigada, pelo presente acordo, a facultar a cedência da viatura, sempre que solicitada para o efeito, pelos Serviços de Acção Social.

Cláusula IV

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, participará o custo da viatura com a quantia de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), a transferir para a Junta de Freguesia de Sete Cidades – São Miguel, a partir da data da assinatura do presente acordo e após a recepção dos documentos comprovativos da efectivação da despesa.

Cláusula V

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através dos Serviços de Acção Social da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente o uso dado à viatura objecto de apoio.

5 de Agosto de 2004.- O Director Regional, *Nélio Lourenço*. – O Presidente da Junta de Freguesia de Sete Cidades, *João Pavão*.

41/2005 - Considerando a necessidade da Casa do Povo de Pico da Pedra em fazer face aos encargos com os seguros do imóvel e da viatura, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);

Considerando que esta despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Pico da Pedra, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Pico da Pedra:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar os custos referidos.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. -
- Pela Direcção da Casa do Povo de Pico da Pedra, *José Maria Tavares Cardoso Jorge*.

42/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Ginetes – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Ginetes:

1. Proceder às obras de beneficiação de algumas portas e janelas do edifício, e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 880,00€ (oitocentos e oitenta euros), destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.
- O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ginetes, *Luis Alberto Cordeiro Oliveira*.

43/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder às obras de conservação da Secretaria do Lar de Nossa Senhora do Livramento.
2. Executar a referida obra durante o ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.
- O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

44/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder às obras de conservação dos edifícios do Abrigo n.ºs 1 e 2 e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Executar as referidas obras durante o 2.º semestre do ano de 2004;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros) destinado a comparticipar os custos das referidas obras.

30 de Novembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

45/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Madalena:

1. Proceder ao pagamento das despesas resultantes da aquisição de equipamento para o desenvolvimento de actividades com a menor Inês Ataíde Silveira.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa,

um subsídio no montante de 1.438,00€ (mil quatrocentos e trinta e oito euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, *José António Marcos Soares*.

46/2005 - Considerando a necessidade de uma das internas da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo em deslocar-se à ilha Graciosa, para visitar a família;

Considerando que esta situação foi acompanhada pela EMAT – AH, Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais de Angra do Heroísmo, a qual, confrontada com a questão da despesa inerente à sua decisão, teve um parecer favorável ao apoio financeiro para este fim;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento da despesa realizada com a referida deslocação;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 104,00 € (centro e quatro euros) destinado a comparticipar a referida deslocação.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo, *David João Horta Lopes*.

47/2005 - Considerando que, no âmbito das actividades do Centro Comunitário da Terra-Chã, foi iniciado o funcionamento de uma nova valência – “Animação de Rua” - - através da qual aquela Instituição prestará um apoio social específico ao Bairro Social da Terra Chã, promovendo actividades que visam a integração e a promoção social daquela comunidade;

Considerando que os funcionários afectos à referida valência *transitaram* de outra Instituição, na sequência de denúncia do Acordo de Cooperação-funcionamento por parte da mesma;

Considerando que o processo de *transição* acima referido envolve vários procedimentos burocráticos e administrativos os quais não permitiram ainda a celebração de um novo Acordo de Cooperação-funcionamento com o Centro Social da Terra-Chã, referente à valência “Animação de Rua”;

Considerando que as actividades em apreço se iniciaram a 1 de Novembro de 2004;

Considerando a necessidade de se proceder ao processamento dos salários dos funcionários afectos à valência em apreço e ao pagamento das respectivas despesas de funcionamento, referentes aos meses de Novembro e Dezembro;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário da Terra-Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Centro Comunitário da Terra-Chã:

1. Proceder ao pagamento dos salários dos funcionários afectos à valência “Animação de Rua” e ao pagamento das respectivas despesas de funcionamento referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2004;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no montante de 8.900€ (oito mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

7 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente do Centro Comunitário da Terra-Chã, *Carlos Matos*.

48/2005 - Considerando o grande desgaste apresentado pelos catres da sala de 2 anos do Lar das Criancinhas da Horta, torna-se necessário substituir o referido equipamento por camas e colchões que garantem maior durabilidade e melhores condições de descanso aos utentes.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Lar das Criancinhas da Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar das Criancinhas da Horta:

1. Proceder à aquisição do referido equipamento;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) destinado a participar aquisição do referido equipamento.

9 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criancinhas da Horta, *Alberto Manuel Crisóstomo de Medeiros Gonçalves*.

49/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Rabo de Peixe:

1. Proceder à realização da Festa de Natal destinada às crianças e idosos das famílias mais carenciadas de Rabo de Peixe, como é tradição desde o ano de 1988;

2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros) destinado a participar os custos referidos.

14 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

50/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a ACCIT – Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, arca congeladora e beliche Ipanema completo e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição a partir de Janeiro de 2005;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 725,00€ (setecentos e vinte e cinco euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Manuel Linhares Lima*.

51/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático, nomeadamente *software* e *hardware* e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição a partir de Janeiro de 2005;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.230,00€ (cinco mil duzentos e trinta euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

52/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Grupo Social Santo Agostinho - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do grupo social de Santo Agostinho:

1. Proceder à reparação e manutenção das carrinhas da Instituição e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar o custo da reparação e atrás referida.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

53/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Ponta Garça – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Ponta Garça:

1. Proceder à aquisição de equipamento de vigilância e alarme para o edifício da referida Instituição e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição a partir de Janeiro de 2005;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ponta Garça, *João Deus Frias Braga*.

54/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente 20 marmitas, para a valência Apoio Domiciliário.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 1.218,00€ (mil duzentos e dezoito euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

22 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

55/2005 - Considerando o despacho de 23 de Junho de 2004, de Sua Exa. o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Dr. Francisco Coelho, "...no intuito de salvaguardar o tratamento igual por parte deste departamento das diversas instituições, deverá a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, face aos interesses em causa custear os honorários do causídico que a instituição contratar".

Considerando a nota dos honorários do advogado do Jardim de Infância de São Gonçalo no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros);

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Jardim de Infância de São Gonçalo – concelho de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Jardim de Infância de São Gonçalo:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

2. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar a despesa acima referida;

23 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Jardim de Infância de São Gonçalo, *Maria Arminda Teixeira Faustino*.

56/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social Paroquial da Ribeirinha de Angra, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial da Ribeirinha de Angra:

1. Proceder à realização do almoço convívio de Natal, destinado aos idosos do Centro de Idosos da Ribeirinha;
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 300,00€ (trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

23 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Responsável pelo Centro Social Paroquial da Ribeirinha de Angra, *Maria José Pinto dos Santos*.

57/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves:

1. Proceder à aquisição e montagem de equipamento de cozinha, nomeadamente, móveis de cozinha em aço inox, fogão, forno, hott e exaustor e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.321,00€ (cinco mil trezentos e vinte e um euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

27 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves, *Francisco Manuel Medeiros*.

58/2005 - Considerando que as normas constantes do artigo 29.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Julho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os fundos estruturais, aplicam-se à Iniciativa INTERREG, termos em que a taxa máxima de financiamento do FEDER é de 75% dos custos totais elegíveis e para as regiões ultraperiféricas, que é o caso deste Programa, poderá alcançar 85%. Isto implica que os 15% restantes corram por conta dos sócios do projecto;

Considerando que o Instituto de Acção Social é um parceiro associado no Projecto FORMUMAC, desenvolvido no âmbito da Iniciativa Comunitária INTERREG III-B, pelo Centro de Apoio à Mulher;

Considerando que as normas que regulam o financiamento FEDER apenas exigem que os Projectos não sejam financiados por outros programas comunitários;

Considerando que o Instituto de Acção Social, é a entidade responsável por assegurar a tutela das Instituições Particulares de Solidariedade Social (artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março) e que o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada se encontra registada como IPSS.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos das despesas realizadas.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 7.711,48 € (sete mil setecentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente ao financiamento dos restantes 15% do custo do Projecto, destinado a comparticipar as despesas acima referidas;

29 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, *Zuraida Soares*.

59/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Biscoitos - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Biscoitos:

1. Proceder à aquisição de cadeiras multiusos para as salas de serviço de freguesia, médico, materno infantil, enfermagem, analistas, assistente social e outros serviços da Casa do Povo e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.100,00€ (mil e cem euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

4 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo dos Biscoitos, *Eugénio Manuel Brasil de Simas*.

60/2005 - Considerando a necessidade da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste em adquirir equipamento para a insuficiência respiratória, para a valência Lar de idosos;

Considerando que a Santa Casa irá despende 1.600 Euros com a aquisição do referido equipamento;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste — concelho de Nordeste, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste:

1. Proceder à aquisição do equipamento e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00 € (mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

21 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

61/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Augusto César Ferreira Cabido - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Augusto César Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares, destinada a transportar os utentes da Instituição e zelar pela manutenção da mesma;
2. Comparticipar o custo da aquisição com o valor de 18 818,00€ (dezoito mil oitocentos e dezoito euros).
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 15 000,00€ (quinze mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Lar Augusto César Ferreira Cabido, *Carlos Gaipo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

211/2005 - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 21 de Janeiro de 2005:

Paulo Alexandre de Braga Franco, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, nomeado em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, por urgente conveniência de serviços, nos termos do n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 21 de Janeiro de 2005.

Susana Maria Costa Simões, autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o desempenho de funções na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Direito), na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 400 (1.241,32€), da tabela indiciária do Regime Geral da Função Pública.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Janeiro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

130/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso Interno de Acesso Geral, em quadro circular, para provimento da seguinte vaga:

- Um lugar de técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às

Prestações Diferidas de Segurança Social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situa-se em Angra do Heroísmo.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho.

7 – Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe com um mínimo de três anos classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri, Centro Coordenador de Prestações Diferidas, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;

- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste Centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 44.º do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Mariana Cruz Marques, Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Prestações Diferidas dos Regimes Especiais, do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Vogais

efectivos: Ana Luísa Gonçalves da Silva Matos, coordenadora, em regime de substituição, da Coordenação dos Regimes Especiais que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, do Centro Coordenador de Prestações Diferidas; Rafaela Maria Bettencourt da Silva Rocha, Coordenadora, em regime de substituição, da Coordenação de Invalidez e Velhice do Regime Geral, do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Vogais

suplentes: António Toste Ferreira, Coordenador da Coordenação de Subsídios por Morte e Sobrevivência do Centro Coordenador de Prestações Diferidas; Zilda Maria Parreira Quental Valente Vargas, técnico profissional de segurança social especialista principal, da Coordenação de Subsídios por Morte e Sobrevivência do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

17 de Janeiro de 2005. - A Presidente do Júri, *Mariana Cruz Marques*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

164/2005 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego no Director Regional de Apoio à Coesão Económica competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 15.000 €, a serem processadas pelo orçamento corrente adstrito ao Gabinete do Secretário Regional, até à aprovação do Orçamento para o corrente ano de 2005.

7 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

12/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa

Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2002/05 (2051/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Inserção do PT do Loteamento da Rua do Rosário no Alimentador Subterrâneo MT a 10 kV RG02, sita em Freguesia de Matriz, Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 KV com 35 metros de comprimento derivado do alimentador subterrâneo a 10 kV RG02, que se destina a alimentar o PT do Loteamento da Rua do Rosário.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

19 de Janeiro de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despachos

165/2005 - 1. Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, destinado a apoiar a realização das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, que terão lugar de 28 de Abril a 7 de Maio próximo na cidade de Ponta Delgada.

2. A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 – Oferta e Animação Turística, código orçamental 04.02.01. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

166/2005 - Considerando que o sistema de avaliação do pessoal dirigente não foi aplicado, na Administração Regional, durante o ano transacto;

Considerando que o relatório apresentado pela actual titular do cargo de Director de Serviços de Informação, Animação e Promoção Turísticas demonstra quer o elevado grau de desempenho das suas funções, pela mesma, quer a execução, a um nível muito satisfatório, das particulares missões do Serviço;

Determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, o seguinte:

É renovada a comissão de serviço de Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva, no cargo de Director de Serviços de Informação, Animação e Promoção Turísticas, com efeitos a partir de 20 de Abril do corrente e até 19 de Abril de 2008.

26 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Barata*.

Extracto de despacho

212/2005 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 25 de Janeiro de 2005:

Cidália Maria Sousa Costa e Maria da Conceição Pacheco Leite Amaral, nomeadas, procedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de recepcionistas de turismo especialista principal do quadro de pessoal das Delegações de Turismo – Direcção Regional de Turismo, para exercerem funções na Delegação de Turismo de São Miguel.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação do lugar após publicação no *Jornal Oficial*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Extracto de despacho

213/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 24 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada:

João Maria Tavares Viveiros, técnico de informática do grau 1, nível 3 do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1 do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

25 de Janeiro de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Despacho

167/2005 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia de 2.º Grau, designadamente de Chefe de Divisão, é

efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que, a Dr.ª Patrícia Filomena da Costa Pimentel corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão de Informação e Documentação – Gabinete Técnico do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, de acordo com o *curriculum vitae* em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1. É nomeada Chefe de Divisão de Informação e Documentação – Gabinete Técnico do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, a Dr.ª Patrícia Filomena da Costa Pimentel, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2005.

20 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

Curriculum vitae

I – Identificação:

Nome – Patrícia Filomena da Costa Pimentel.
 Filiação – Manuel Trindade Sousa Martins e de Maria de Fátima Teodoro da Costa Martins Pimentel.
 Nascimento – Matriz – Ponta Delgada – 10-08-1969.
 Estado Civil – Solteira.

II – Habilitações literárias:

- Licenciatura em Direito pela Universidade Clássica, Faculdade de Direito de Lisboa (1996).

III – Cursos de formação profissional:

1999 – Curso “Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços”.
 2000 – Curso “Novo Código das Expropriações”.
 2000 – Curso “Elaboração de um Contrato”.
 2001 – Curso “Adjudicação ao Contrato”.
 2001 – Curso “Elaboração dos Documentos Pré-Contratuais”.
 2002 – Curso “Direito das Contra-Ordenações”.
 2002 – Curso “O Novo Código das Expropriações”.
 2002 – Curso “O Código do Procedimento Administrativo”.
 2002 – Curso “Férias Faltas e Licenças”.
 2003 – Curso “O Novo Regime do Direito do Trabalho nos Recursos Humanos”.
 2003 – Curso “O Direito Disciplinar na Administração Pública”.
 2004 – Curso “Direito do Registo Predial”.

IV – Cargos exercidos:

- De 19/02/2001 a 31/01/2005 – Vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes;
- De Fevereiro a Abril de 2004, coordenou o Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, até ao preenchimento do cargo de Director de Serviços.

V – Experiência profissional:

1. De Janeiro a Outubro de 1996 – Realizou o estágio em advocacia;
2. Em 1997 – Prestou apoio Jurídico no Centro de Formação Profissional das Capelas;
3. Em 1997 – Celebrou Contrato a Termo Certo, pelo período de um ano, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, área de Direito na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
4. Em 2 de Outubro de 1998 – Celebrou Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de três meses para prestar consultadoria jurídica ao Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
5. Participou na Expo’98 como Chefe de Serviço do Pavilhão dos Açores, uma iniciativa organizada pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
6. Em 1 de Fevereiro de 1999 – Ingressou na Função Pública com Contrato Administrativo de Provisamento – Estágio;
7. Em 1 de Fevereiro de 2000 – Terminou o Estágio na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
8. Em 22 de Março de 2000 – Tomou posse para Provisamento definitivo da carreira Técnica Superior do quadro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
9. Em 23 de Maio de 2002 – foi promovida a Técnica Superior de 1.ª Classe;
10. Desde 1997 – exerce as suas funções como Técnica no Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, Serviço afecto ao Gabinete do Secretário, coordenando e preparando processos de contencioso administrativo;
11. Integra as comissões de abertura de concursos públicos de empreitadas de obras públicas, bem como de contratação pública no âmbito de realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços;
12. Participa na elaboração de documentos pré-contratuais e na celebração de contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços;
13. Júri efectivo em concursos para recrutamento de pessoal da função pública, quer na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, e suas Delegações nomeadamente na Ilha do Faial e Terceira, quer no Centro de Saúde de Ponta Delgada;
14. Instrutora de vários processos disciplinares, designadamente nas delegações da Ilha Terceira, Faial e Pico;
15. Na área de consultadoria e apoio jurídico de salientar a emissão de pareceres jurídicos, processos de contra ordenação, processos disciplinares, de ave-

riguações, de inquérito, feitura de protocolos, contratos de cooperação, expropriações, além de apoiar e colaborar com as direcções regionais da Habitação e Obras Públicas e Transportes Terrestres.

VI – Participações várias:

1998 – Seminário “Compras Públicas”.
 1999 – Conferência “Empresas e Contratação Pública”.
 1999 – Conferência “Contencioso Administrativo”.
 1999 – Conferência “Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas”.
 1999 – Conferência “Cláusulas Gerais e Código do Consumo”.
 1999 – Conferência “Contratação Pública”.
 1999 – Conferência “Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas”.
 2004 – Seminário “Estrutura Comum de Avaliação nas Administrações Públicas da União Europeia”.

Extracto de despacho

214/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 27 de Janeiro de 2005:

José António Toste Ornelas, nomeado na categoria de Assessor do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA – Delegação da Terceira, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

27 de Janeiro de 2005. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

Avisos

131/2005 - 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de técnico profissional de controlo principal existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Serviço da Classificação de Leite de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, n.º 9/96/A, de

26 de Fevereiro, n.º 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 12 de Janeiro do ano 2005 do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – O presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, n.º 9/96/A, de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro e o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, desenvolver funções de natureza executiva, designadamente, prestar apoio aos sectores de recolha e tratamento de informação, executar as operações necessárias ao controlo da qualidade dos produtos agrícolas no âmbito da aplicação das medidas de intervenção no mercado, promoção e certificação da qualidade; executar todas as operações necessárias à recolha e preparação de amostras e outras operações necessárias ao controlo qualitativo e quantitativo dos produtos agrícolas, no âmbito da aplicação das normas de funcionamento dos mercados respectivos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- 6.2. O local de trabalho será no Serviço de Classificação de Leite de São Miguel Sito ao Largo da Cerveja - Fajã de Baixo.
- 6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- 7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria técnico profissional de controlo 1.ª classe, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8. Método de selecção a utilizar:

Nos termos do artigo 6º do Despacho Normativo n.º 324-/99, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo a classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem, assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 \times HA + 3 \times FP + 2 \times EP + 3 \times CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Formalização das candidaturas:

- 13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, sito ao Largo da Cerveja 9500 – 450 - Fajã de Baixo, ou

remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

- 13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitir, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

- 13.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (1 exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como a habilitação profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, e anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

- 13.4 A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. Os candidatos admitidos ao concurso constarão da relação a afixar na Sede do IAMA, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17. A lista de classificação do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

18. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Paula Cristina Henriques da Silva Barros,
Directora do Serclasm.

Vogais

efectivos: Maria Helena Moniz Teves Gago da Câmara, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Isabel Carreira Câmara Marques Moreira da Costa Pardal, técnica superior principal.

Vogais

suplentes: José Humberto Costa Oliveira, técnico profissional de controlo especialista principal;
José Carlos Alves Dias, técnico profissional de laboratório especialista principal.

13 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Júri, *Paula Cristina Henriques da Silva Barros*.

132/2005 - 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de técnico profissional de controlo principal existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Direcção de Serviços de Qualidade aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro, autorizado por despacho de 18 de Janeiro de 2005, do Presidente do IAMA, no uso de

competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, n.º 9/96/A, de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro e o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, desenvolver funções de natureza executiva, designadamente, prestar apoio aos sectores de recolha e tratamento de informação, executar as operações necessárias ao controlo da qualidade dos produtos agrícolas no âmbito da aplicação das medidas de intervenção no mercado, promoção e certificação da qualidade; executar todas as operações necessárias à recolha e preparação de amostra e outras operações necessárias ao controlo qualitativo e quantitativo dos produtos agrícolas, no âmbito da aplicação das normas de funcionamento dos mercados respectivos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- 6.2. O local de trabalho será na sede do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.
- 6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria Técnico profissional de controlo 1.ª classe, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8. Método de selecção a utilizar:

Nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 \times HA + 3 \times FP + 2 \times EP + 3 \times CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Formalização das candidaturas:

- 13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, na Repartição de Serviços Administrativos, Rua do Passal, 150 - 9501-096 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
- 13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu,

número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso publicado no *Jornal Oficial*.
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

3.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (1 exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4 A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Sede do IAMA, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17. A lista de classificação do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Vilma Maria Duarte Pereira, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Nuno Manuel Neto Viveiros Pereira, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Catarina Areias dos Santos Freitas Couto, Directora de Serviços;
Ana Paula Sousa Cabral Paulo, Chefe de Divisão.

19 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Júri, *Vilma Maria Duarte Pereira*.

133/2005 - 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de oficial de matança principal, existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) - Matadouro de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro, autorizado por despacho de 18 de Janeiro de 2005, do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade - o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. Legislação aplicável - ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-

-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, n.º 9/96/A, de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro e o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional - Compete, genericamente, receber acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfolar, esviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

6.1. O vencimento será o que resultar do Decreto Legislativo Regional 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o qual é actualizado em termos idênticos ao verificado para o funcionalismo público;

6.2. O local de trabalho será no Matadouro de São Miguel - Canaça Joaquim Marques - 9600 Ribeira Grande;

6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria de oficial de matança de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos na categoria com, classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 2, artigo 43.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

8. Método de selecção a utilizar: nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de activi-

dade para a qual o concurso é aberto, bem, assim avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9.A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 \times HA + 3 \times FP + 2 \times EP + 3 \times CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11.Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.Formalização das candidaturas:

13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, no Matadouro de São Miguel – Canada Joaquim Marques – 9600 Ribeira Grande, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (um exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4. A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do Matadouro de São Miguel - Canada Joaquim Marques – 9600 Ribeira, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17.As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18.O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara, Directora do Matadouro.

Vogais efectivos: Luís Filipe Morais Pinto Cardoso, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Ernesto Leite Pereira, Encarregado de Matadouro.

Vogais suplentes: Humberto Manuel Pacheco Tiburcio, encarregado de matadouro;
 Horácio Sousa Raposo, encarregado de matadouro.

25 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Júri, *Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

168/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 16 de Novembro de 2004:

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio o chefe de secção do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, José Manuel Braia Ferreira, para prestar colaboração no meu Gabinete, em matéria de orientação, coordenação e supervisão das actividades desenvolvidas pela Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, património, expediente e arquivo, acumulando estas funções com as que detêm actualmente de chefia da Secção de Pessoal da DAF, nos seguintes termos:

1. A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, sendo automaticamente prorrogável e é revogável a todo o tempo.
2. Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração correspondente ao índice 460 das carreiras do regime geral da Administração Pública, com direito à percepção dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e demais abonos legalmente estabelecidos, no montante correspondente ao índice referido.
3. A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

169/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 16 de Novembro de 2004:

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio o Bacharel Luís Fernando Macedo Costa, técnico principal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, para prestar colaboração no meu gabinete, no âmbito da sua formação profissional, nos seguintes termos:

1. A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, sendo automaticamente prorrogável e é revogável a todo o tempo.
2. Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração correspondente ao índice 510 das carreiras do regime geral da Administração Pública, com direito à percepção dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e demais abonos legalmente estabelecidos, no montante correspondente ao índice referido.
3. A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

170/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 16 de Novembro de 2004:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio o Bacharel Luís Manuel de Saldanha Maciel Campos, técnico especialista principal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito da coordenação dos diversos Serviços de Ambiente de Ilha, nos seguintes termos:

1. O nomeado receberá a remuneração correspondente ao índice 770 das carreiras do regime geral e demais despesas inerentes à colaboração prestada.
2. A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, sendo automaticamente prorrogável e é revogável a todo o tempo.
3. A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

16 de Novembro de 2004. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

171/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Janeiro de 2005:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442-/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delego, no Director dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo, Eng.º Mário Armas de Sousa, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, nos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição

de bens e serviços até ao limite de €2.500, e assinar as folhas de despesa com pessoal do serviço, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.

3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Director dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo, Eng.º Mário Armas de Sousa.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

172/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Janeiro de 2005:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente do Pico, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delego, no Director dos Serviços de Ambiente do Pico, Eng.º Emanuel José Fernandes Veríssimo, Director dos Serviços de Conservação da Natureza, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, nos Serviços de Ambiente do Pico, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente do Pico, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500, e assinar as folhas de despesa com pessoal do serviço, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Director dos Serviços de Ambiente do Pico, Eng.º Emanuel José Fernandes Veríssimo.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

173/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Janeiro de 2005:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente de São Miguel, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delego, na Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Dra. Carla Alexandra Morais Fernandes, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, nos Serviços de Ambiente de São Miguel, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente de São Miguel, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500, e assinar as folhas de despesa com pessoal do serviço, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Dra. Carla Alexandra Morais Fernandes.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

174/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Janeiro de 2005:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente da Terceira, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96,

de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delego, na Directora dos Serviços de Ambiente da Terceira, Dra. Ana Maria Antunes de Vasconcelos, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, nos Serviços de Ambiente da Terceira, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente da Terceira, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500, e assinar as folhas de despesa com pessoal do serviço, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora dos Serviços de Ambiente da Terceira, Dra. Ana Maria Antunes de Vasconcelos.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Janeiro de 2005. A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

175/2005 - O acompanhamento do processo de elaboração, revisão e alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente dos Planos de Urbanização que constituem um dos tipos legais de Planos Municipais de Ordenamento do Território, visa apoiar o desenvolvimento dos trabalhos por forma a assegurar a respectiva eficácia e qualidade técnica. Acresce que este é também o processo adequado à promoção da conformação e compatibilização daqueles, com os instrumentos de gestão territorial vigentes ou com quaisquer outros planos sem carácter normativo e vinculativo para as entidades públicas, ou programas e projectos de interesse municipal ou supramunicipal.

Um processo desta natureza permitirá ainda aos diversos órgãos e serviços da administração pública, ponderar os actos que sejam susceptíveis de condicionar as soluções que vierem a ser propostas pelos planos de urbanização, garantindo, desse modo, uma informação actualizada e uma adequada concertação dos múltiplos interesses públicos em presença.

Assim, considerando a solicitação da Câmara Municipal da Lagoa e a respectiva proposta de constituição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano de Urbanização

da Vila da Lagoa, concelho da Lagoa, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 9 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que deu nova redacção ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, e que aplica à Região Autónoma dos Açores, o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme faculta o artigo 156.º deste diploma, determino:

1. Pelo presente despacho é constituída a Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do Plano de Urbanização da Vila da Lagoa, concelho da Lagoa, adiante sempre designada por Comissão de Acompanhamento.
2. A Comissão de Acompanhamento referida no número anterior integra os elementos seguintes:
 - a) Um representante da Câmara de Municipal da Lagoa;
 - b) Um representante da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
 - c) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
 - d) Um representante da Secretaria Regional da Economia;
 - e) Um representante do Instituto Regional do Ordenamento Agrário.
3. Os membros da Comissão de Acompanhamento são denominados por vogais.
4. O Presidente da Comissão de Acompanhamento é eleito de entre os vogais e por maioria simples de votação.
5. Compete à Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1, aprovar o respectivo regulamento interno de competências, modo de funcionamento e modo de relação entre os vogais.
6. É atribuída à Câmara de Municipal da Lagoa a competência para solicitar às entidades referidas no n.º 2, a designação nominal dos respectivos representantes, bem como a indicação de quem os substitui nas suas faltas ou impedimentos.
7. A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1 será convocada pela Câmara de Municipal da Lagoa, após conclusão ou em simultâneo com o procedimento referido no número anterior.
8. A todos os demais aspectos não previstos no presente despacho e relativos às competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento, enquanto órgão de natureza colegial, são aplicáveis as regras constantes dos artigos 14.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
9. A Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1 considera-se dissolvida na data de ratificação da revisão do Plano de Urbanização da Zona da Vila da Lagoa, concelho da Lagoa.

10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e caduca na data referida no número anterior.

20 de Janeiro de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despachos

215/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Dezembro de 2004:

Nos termos do disposto nas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 2.º, e na alínea e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o acordo de parceria celebrado em 15 de Abril de 2004 e rectificado em 14 de Dezembro de 2004, com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Associação sem fins lucrativos, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui um subsídio à referida Associação, de acordo com o n.º 5 da cláusula terceira do referido acordo de parceria, a 1.ª tranche do subsídio concedido no valor de 100.000,00 Euros (cem mil euros), a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

216/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Dezembro de 2004:

Nos termos do disposto nas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 2.º, e na alínea e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 2 de Dezembro de 2002 com o Instituto do Mar - IMAR, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui ao referido Instituto, de acordo com o n.º 1 da cláusula sétima do referido protocolo, a 4.ª e última tranche no valor de 157.500,00 Euros (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), do apoio financeiro concedido destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo (Elaboração de Plano Global de Gestão para a Rede Natura 2000 – Áreas Terrestres), a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.03.05, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

14 de Janeiro de 2004. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Maria Ferreira Garcia da Rosa*.

217/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 12 de Janeiro de 2005:

Licenciada Madalena Alexandra Menezes Teixeira Portela Viegas Saraiva de Almeida, autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de técnico superior estagiário, na Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 321, produzindo efeitos à data da aceitação.

20 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Maria Ferreira Garcia da Rosa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Aviso

Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

134/2005 - Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22-09, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 14/2000/A, de 1-06 e 24/2003/A, de 12-05, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10-12, e com vista à recolha de eventuais observações/contributos/reclamações sobre as soluções apontadas, torna-se público que a proposta de Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico se encontra a discussão pública, podendo ser consultada entre os dias 10 de Fevereiro a 15 de Março de 2005 nos seguintes locais:

Serviços de Ambiente da Ilha do Pico, Edifício Matos Souto, Piedade 9930-210 Lajes do Pico
Comissão Directiva da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Rua Conselheiro Terra Pinheiro 9950-329 Madalena do Pico
Câmara Municipal da Madalena do Pico, Largo Cardeal Costa Nunes 9950-324 Madalena do Pico
Câmara Municipal das Lajes do Pico, Rua de São Francisco 9930-135 Lajes do Pico
Câmara Municipal São Roque do Pico, Alameda de São Roque 9940-353 São Roque do Pico
No site <http://sra.azores.gov.pt>

O período de discussão pública compreenderá ainda três sessões de divulgação, a realizar nos seguintes locais, horas e datas:

- Madalena do Pico, Casa do Povo da Criação Velha, pelas 20:00 horas do dia 2 de Março de 2005
- Lajes do Pico, Liga dos Amigos da Manhénha, pelas 20:00 horas do dia 3 de Março de 2005

- São Roque do Pico, Casa do Povo de Santa Luzia, pelas 20:00 horas do dia 4 de Março de 2005

A consulta decorrerá entre os dias 10 de Fevereiro a 15 de Março de 2005, devendo todas as exposições ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Directiva da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Rua Conselheiro Terra Pinheiro 995-329 Madalena do Pico, telefone 292 628220 e fax 292 628229, ou para o e-mail: dsipa@azores.gov.pt, até ao referido termo.

25 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Promoção Ambiental, *Margarida Quinteiro*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

51/2005 - Considerando que entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e o IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, foi celebrado 24 de Setembro de 2004, um Protocolo de Cooperação, para o período de 2005 a 2008, através do qual aquele instituto se compromete a realizar as tarefas inerentes à gestão da tripulação e manutenção de rotina das embarcações N/I “Arquipélago” e L/I “Águas Vivas”;

Considerando que, nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos, irá garantir a cobertura de todos os encargos resultantes da realização daquelas tarefas, cujo montante anual não ultrapassará os 250.000€;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 250.000€, destinada a suportar as despesas com a gestão da tripulação e manutenção de rotinas das embarcações N/I “Arquipélago” e L/I “Águas Vivas”, no ano de 2005;
2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no Programa 5 – Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 5.1 – Inspeção e Gestão, C.E. 04.03.05 A – Transferências Correntes - - Serviços e Fundos Autónomos – Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

52/2005 - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 23.600€, pelo serviço público que presta aos seus associados, pela recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da ilha Graciosa;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.02 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 - - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

53/2005 - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 25.000€, pelo serviço público que presta aos seus associados;
2. Este subsídio será pago directamente à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.02 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 05.01.03 - - Subsídios – Privadas, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

54/2005 - Considerando que através da Portaria n.º 88/83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, EP – LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, EP – LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem pequenas reparações em portos de pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, EP - LOTAÇOR, a importância de 12.428€, destinada a participar nas despesas de exploração das infra-estruturas portuárias e apoio à frota do porto de pesca da Povoação;
2. Que a importância mencionada no número anterior será processada por verbas inscritas no Programa 5 – Estrutura de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 5.2 – Estruturas Portuárias, Acção 2 – Portos de São Miguel, classificação económica 05.01.01. F – Subsídios Públicas – LOTAÇOR, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

14 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores da Ilha São Jorge, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.02 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

18 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

55/2005 - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido no valor de 25.000€, pelo serviço público que presta aos seus associados, pelos serviços de recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da ilha do Pico;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.02 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

56/2005 - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores da Ilha São Jorge, com sede no Concelho das Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido no valor de 32.500€, pelo serviço público que presta aos seus

57/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Manuel Picanço Ataíde, residente na Praia, Ilha Graciosa, no montante de 3.108,76 €, destinado à aquisição de GPS, sonda e carta Açores, para a embarcação SG-244-L *Antonino*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto – 06.01 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

58/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Fernando Caboz da Costa, residente em Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, no montante de 1.380,76 €, destinado à aquisição de motor fora de borda, para a embarcação VP-214-L *Espadarte*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

59/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Manuel Picanço Ataíde, residente na Praia, Ilha Graciosa, no montante de 3.108,76 €, destinado à aquisição de GPS, sonda e carta Açores, para a embarcação SG-237-L *Ataíde*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

60/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Terceira Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 2.467,90 €, destinado à aquisição de motor fora de borda, para a embarcação PD-47-L *Guadiana*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

61/2005 - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Marítima Açoreana, com sede em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido no valor de 5.000€, destinado a apoiar a realização de acções de formação ocupacional da comunidade piscatória de Rabo de Peixe.
2. Este subsídio será pago directamente à Associação Marítima Açoreana, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 06.03 – Recursos Humanos, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos.

62/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Alberto Ponte Santos Arraial, residente em Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, no montante de 5.536,80 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD-546-L *Meu Ganha Pão*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

63/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Emanuel Nunes, residente em Porto Martins, ilha Terceira, no montante de 1.200,00 €, destinado à aquisição de sonda, para a embarcação VE-541-L *Pontas*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

24 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

64/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Emanuel António Almeida Machado, residente em Água de Pau, ilha de São Miguel, no montante de 3.270,00 €, destinado à aquisição de 2 grupos moto-bomba e grupo gerador, para a embarcação PD-19-L *Rosaria Maria*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

25 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso

135/2005 - Para os devidos efeitos se anuncia que, por despacho do presidente da câmara de 6 de Janeiro de 2005, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedido ao motorista de pesados, do quadro de pessoal desta câmara municipal – Paulo Jorge Leocádio Pimentel, renovação da licença sem vencimento pelo período de 1 ano, com início em 1 de Janeiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

2.ª Alteração ao alvará de loteamento n.º 18/96

136/2005 - Sofia Machado do Couto Gonçalves, vereador com competência delegada pelo presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de 2.ª alteração do alvará de loteamento n.º 18/96, de 11 de Dezembro, emitido em nome de Joaquim Vicente de Matos.

O respectivo projecto, será exposto na sede deste Município, na sede da Junta de Freguesia de São Pedro e o Jornal *Diário Insular*.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de quinze dias com início no dia 1 de Fevereiro de 2005, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da câmara municipal.

17 de Janeiro de 2005. - A Vereadora com competência subdelegada, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos

137/2005 - Para os devidos efeitos se torna publico que, por meu despacho datado de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, na sequência

do concurso, técnica profissional de 2.ª classe – biblioteca e documentação, escalão 1, índice 199, a seguinte candidata: Magda Clarimundo Picanço.

A candidata deverá aceitar o lugar no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

138/2005 - José Ramos de Aguiar, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir publica a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta câmara municipal no ano 2004.

Designação da empreitada	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (Sem IVA)	Adjudicatário	Data da Adjudicação
Construção de Parque de Estacionamento na Rua da Boa Vista	Concurso Público	104.742,06 €	Açorvias, Lda.	03/02/2004
Construção dos Arranjos Exteriores ao Campo de Futebol de Guadalupe	Concurso Limitado	93.757,91 €	Tecnovia Açores, Lda.	06/02/2004
Reabilitação de Arruamentos das Freguesias de Santa Cruz, S. Mateus e Luz	Concurso Público	156.208.251\$00 779.163,47 €	Vila Jardim, Lda.	02/08/2001

24 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Avisos

139/2005 - Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 31 de Dezembro de 2004, do presidente da Câmara, foi nomeado o técnico superior estagiário/área de engenharia do ambiente, Isabel Margarida Bettencourt Machado Silveira, para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe/área de engenharia do ambiente – escalão 1 – índice 400 do quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2005.

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional

dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

14 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

140/2005 - Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, se torna público que foi afixada a lista de antiguidades dos funcionários desta câmara municipal.

24 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Regulamento

3/2005 - Projecto de regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro

PREÂMBULO

Constituindo as Regiões Autónomas um nível da estrutura de separação vertical de poderes não existente no território continental da república, importa clarificar a organização das competências do governo regional no âmbito destas actividades preventivas e garantísticas dos direitos dos cidadãos, designadamente no que respeita às competências normalmente exercidas pelos governos civis, atentos quer ao relacionamento com a administração central e as autarquias locais quer a garantia de uma maior aproximação entre a administração regional e os cidadãos.

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as Câmaras Municipais competências dos Governos Civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

Atento ao princípio da subsidiariedade, procede-se à adaptação do Decreto-lei n.º 310/2002, 18 de Dezembro, que regula o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização de diversas actividades, transferindo para as câmaras municipais a matérias respeitantes ao licenciamento.

No que às competências para o licenciamento de actividades diversas diz respeito – guarda nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, realização de fogueiras e queimadas e a realização de leilões - o decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro veio estabelecer o seu regime jurídico.

O artigo 53.º deste último diploma preceitua que o exercício das actividades nele previstas "(...) será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei."

Pretende-se, pois, com o presente regulamento, estabelecer as condições do exercício de tais actividades, cumprindo-se o desiderato legal.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do referido no decreto-lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e nos artigos 1.º, 9.º, 17.º e 53.º do decreto-lei n.º 310/2002, de ____ de _____, a Assembleia Municipal da Madalena sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte REGULAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO.

25 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente regulamento estabelece o regime do exercício das seguintes actividades:

- a) guarda nocturno;
- b) venda ambulante de lotarias;
- c) arrumador de automóveis;
- d) realização de acampamentos ocasionais;
- e) realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- f) venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- g) realização de fogueiras e queimadas;
- h) realização de leilões.

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

1- As competências neste diploma conferidas à câmara municipal podem ser delegadas no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

2 - As competências cometidas ao presidente da câmara podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno

SECÇÃO I

Criação e modificação do serviço de guardas-nocturnos

Artigo 3.º

Criação

1- A criação e extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade e a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda são da competência da Câmara Municipal, ouvido o comandante da PSP e a junta de freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

2- As Juntas de Freguesia e as associações de moradores podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guardas-nocturnos em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

Artigo 4.º

Conteúdo da deliberação

Da deliberação da Câmara Municipal que procede à criação do serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade deve constar:

- a) A identificação dessa localidade pelo nome da freguesia;
- b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno;
- c) A referência à audição prévia do comandante da PSP e da junta de freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

Artigo 5.º

Publicitação

A deliberação de criação ou extinção do serviço de guardas-nocturnos e de fixação ou modificação das áreas de actuação será publicitada nos termos legais em vigor.

SECÇÃO II

Emissão de licença e cartão de identificação

Artigo 6.º

Licenciamento

O exercício da actividade de guarda-nocturno depende da atribuição de licença pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Seleção

1- Criado o serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade e definidas as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, cabe à Câmara Municipal promover, a pedido de qualquer interessado ou grupo de interessados, a selecção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício de tal actividade.

2- A selecção a que se refere o número anterior será feita pelos serviços da Câmara Municipal, de acordo com os critérios fixados no presente regulamento.

Artigo 8.º

Aviso de abertura

1- O processo de selecção inicia-se com a publicitação por afixação nas Câmaras Municipais e nas Juntas de Freguesia do respectivo aviso de abertura.

2- Do aviso de abertura do processo de selecção devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da localidade ou da área da localidade pelo nome da freguesia ou freguesias;
- b) Descrição dos requisitos de admissão;
- c) Prazo para apresentação de candidaturas;
- d) Indicação do local ou locais onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos seleccionados.

3- O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis.

4- Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, os serviços da Câmara Municipal por onde corre o processo elaboram, no prazo de 10 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, publicitando-a através da sua afixação nos lugares de estilo.

Artigo 9.º

Requerimento

1- O requerimento de candidatura à atribuição de licença é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e nele devem constar:

- a) Nome e domicílio do requerente;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 8.º;
- c) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de atribuição da licença.

2- O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação Fiscal;
- b) Certificado das habilitações académicas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Ficha médica que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, emitida por médico do trabalho, o qual deverá ser identificado pelo nome clínico e cédula profissional;
- e) Os que forem necessários para prova dos elementos referidos na alínea c) do número anterior.

Artigo 10.º

Requisitos

São requisitos de atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

- a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;

- b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
- e) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovados pelo documento referido na alínea d) do n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 11.º

Preferências

1- Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda -nocturno são seleccionados de acordo com o seguinte critério de preferência:

- a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;
- b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;
- c) Habilitações académicas mais elevadas;
- d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares.

2- Feita a ordenação respectiva, o presidente da Câmara Municipal atribui, no prazo de 15 dias, as licenças.

3-A atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa determinada área faz cessar a anterior.

Artigo 12.º

Licença

1- A licença, pessoal e intransmissível, atribuída para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa localidade é do modelo constante do anexo I a este regulamento.

2- No momento da atribuição da licença é emitido um cartão de identificação do guarda -nocturno do modelo constante do anexo II a este regulamento.

Artigo 13.º

Validade e renovação

1- A licença é válida por um ano a contar da data da respectiva emissão.

2- O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao termo do respectivo prazo de validade.

Artigo 14.º

Registo

A Câmara Municipal mantém um registo actualizado das licenças emitidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do município, do qual constarão, designadamente, a data da emissão da licença e, ou, da sua renovação, a localidade e a área para a qual é válida a licença bem como as contra-ordenações e coimas aplicadas.

SECÇÃO III

Exercício da actividade de guarda-nocturno

Artigo 15.º

Funções

No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno ronda e vigia, por conta dos respectivos moradores, os arruamentos da respectiva área de actuação, protegendo as pessoas e bens e colabora com as forças de segurança, prestando o auxílio que por estas lhes seja solicitado.

Artigo 16.º

Deveres

O guarda-nocturno deve:

- a) Apresentar-se pontualmente no posto ou esquadra no início e termo do serviço;
- b) Permanecer na área em que exerce a sua actividade durante o período de prestação de serviço e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;
- c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e de protecção civil;
- d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas forças de segurança com competência na respectiva área;
- e) Usar, em serviço, o uniforme e o distintivo próprios;
- f) Usar de urbanidade e apuro no exercício das suas funções;
- g) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;
- h) Fazer anualmente, no mês de Fevereiro, prova de que tem regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social;
- i) Não faltar ao serviço sem motivo sério, devendo, sempre que possível, solicitar a sua substituição com dez dias úteis de antecedência.

Artigo 17.º

Seguro

O guarda-nocturno é obrigado a efectuar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade.

SECÇÃO IV

Uniforme e insígnia

Artigo 18.º

Uniforme e insígnia

1- Em serviço o guarda-nocturno usa uniforme e insígnia próprios.

2- Durante o serviço o guarda-nocturno deve ser portador do cartão de identificação e exibi-lo sempre que isso lhe for solicitado pelas autoridades policiais ou pelos moradores.

Artigo 19.º

Modelo

O modelo de uniforme e a insígnia é a que consta na Portaria n.º 394/99, de 29/05, bem como no Despacho n.º 5421-/2001 do MAI, publicado no D.R. II Série n.º 67, de 20/03/2001.

SECÇÃO V

Equipamento

Artigo 20.º

Equipamento

No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno pode utilizar equipamento de emissão e recepção para comunicações via rádio, devendo a respectiva frequência ser susceptível de escuta pelas forças de segurança.

SECÇÃO VI

Períodos de descanso e faltas

Artigo 21.º

Substituição

1- Nas noites de descanso, durante os períodos de férias bem como em caso de falta do guarda-nocturno, a actividade na respectiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-nocturno de área contígua.

2- Para os efeitos referidos no número anterior e salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, o guarda nocturno deve com antecedência mínima de 10 dias, comunicar ao Presidente da Câmara Municipal os dias em que estará ausente e solicitar a sua substituição.

SECÇÃO VII

Remuneração

Artigo 22.º

Remuneração

A actividade do guarda-nocturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, em benefício de quem é exercida.

SECÇÃO VIII

Guardas-nocturnos em actividade

Artigo 23.º

Guardas-nocturnos em actividade

1-Os Guardas nocturnos em actividade á data de entrada em vigor do presente regulamento será atribuída licença, no prazo máximo de 90 dias, pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que se mostrem satisfeitos os requisitos necessários para o efeito.

2- Para o efeito, deve o Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Governo Regional respectivo, uma informação que contenha a identificação dos guardas nocturnos, todos os elementos constantes do processo respectivo, bem como as áreas em que estes exercem funções.

CAPÍTULO III

Vendedor ambulante de lotarias

Artigo 24.º

Licenciamento

O exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias carece de licenciamento municipal.

Artigo 25.º

Procedimento de licenciamento

1- O pedido de licenciamento da actividade de vendedor ambulante é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado, morada, estado civil e número de contribuinte fiscal, e será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;
- d) Fotocópia de declaração de início de actividade ou declaração do IRS;
- e) Duas fotografias.

2- A Câmara Municipal delibera sobre o pedido de licença no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da recepção do pedido.

3- A licença é válida até 31 de Dezembro do ano respectivo, e a sua renovação deverá ser feita durante o mês de Janeiro.

4- A renovação da licença é averbada no registo respectivo e no respectivo cartão de identificação.

Artigo 26.º

Cartão de vendedor ambulante

1- Os vendedores ambulantes de lotarias só poderão exercer a sua actividade desde que sejam titulares e portadores do cartão de vendedor ambulante emitido e actualizado pela Câmara Municipal.

2- O cartão de vendedor ambulante é pessoal e intransmissível, válido pelo período de 5 anos a contar da data da sua emissão ou renovação, devendo ser sempre utilizado pelo vendedor no lado direito do peito.

3- O cartão de identificação do vendedor ambulante consta do modelo do Anexo III a este regulamento.

Artigo 27.º

Registo dos vendedores ambulantes de lotarias

A Câmara Municipal elaborara um registo dos vendedores ambulantes de lotarias que se encontrem autorizados a exercer a sua actividade, do qual constem todos os elementos referidos na licença concedida.

Artigo 28.º

Regras de conduta

1 - Os vendedores ambulantes de lotaria são obrigados:

- a) A exhibir o cartão de identificação, usando-o no lado direito do peito;
- b) A restituir o cartão de identificação, quando a licença tiver caducado.

2 - É proibido aos referidos vendedores:

- a) Vender jogo depois da hora fixada para o início da extracção da lotaria;
- b) Anunciar jogo por forma contrária às restrições legais em matéria de publicidade.

CAPÍTULO IV**Licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis.**

Artigo 29.º

Licenciamento

1 - O exercício da actividade de arrumador de automóveis carece de licenciamento municipal.

2 - A licença apenas pode ser concedida a maiores de 18 anos.

Artigo 30.º

Procedimento de licenciamento

1- O pedido de licenciamento da actividade de arrumador de automóveis é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal,

através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado, morada, estado civil e número de contribuinte fiscal, e será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;
- d) Fotocópia de declaração de início de actividade ou declaração do IRS;
- e) Duas fotografias.

2- Do requerimento deverá ainda constar a zona ou zonas para que é solicitada a licença.

3- A Câmara Municipal delibera sobre o pedido de licença no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da recepção do pedido.

4- A licença tem validade anual e a sua renovação deverá ser requerida durante o mês de Novembro ou até trinta dias antes de caducar a sua validade.

Artigo 31.º

Cartão de arrumador de automóveis

1- Os arrumador de automóveis só poderão exercer a sua actividade desde que sejam titulares e portadores do cartão emitido pela Câmara Municipal, do qual constará, obrigatoriamente, a área ou zona a zelar.

2- O cartão de arrumador de automóveis é pessoal e intransmissível, válido pelo período de um ano a contar da data da sua emissão ou renovação, devendo ser sempre utilizado pelo arrumador no lado direito do peito.

3- O cartão de identificação do arrumador de automóveis consta do modelo do Anexo IV a este regulamento.

Artigo 32.º

Regras de actividade

1 - A actividade de arrumador é licenciada para as zonas determinadas.

2 - Na área atribuída a cada arrumador, que constará da licença e do cartão de identificação do respectivo titular, deverá este zelar pela integridade das viaturas estacionadas e alertar as autoridades em caso de ocorrência que a ponha em risco.

3 - É expressamente proibido solicitar qualquer pagamento como contrapartida pela actividade, apenas podendo ser aceites as contribuições voluntárias com que os automobilistas, espontaneamente, desejem gratificar o arrumador.

4 - É também proibido ao arrumador importunar os automobilistas, designadamente oferecendo artigos para venda ou procedendo à prestação de serviços não solicitados, como a lavagem dos automóveis estacionados.

Artigo 33.º

Seguro

O arrumador de automóveis é obrigado a efectuar e a manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de possíveis indemnizações por danos causados a terceiros no exercício da sua actividade.

Artigo 34.º

Registo dos arrumadores de automóveis

A Câmara Municipal elaborará um registo dos arrumadores de automóveis que se encontram autorizados a exercer a sua actividade, do qual constem todos os elementos referidos na licença concedida.

Artigo 35.º

Normas subsidiárias

À actividade de arrumador de automóveis são ainda aplicáveis, com as necessárias adaptações, as regras previstas para a actividade dos vendedores ambulantes de lotaria.

CAPÍTULO V**Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais**

Artigo 36.º

Licenciamento

A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais legalmente consignados à prática do campismo e caravanismo, carece de licença a emitir pela Câmara Municipal.

Artigo 37.º

Pedido de licenciamento

1- O pedido de licenciamento da realização de um acampamento ocasional é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 15 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado, e será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;
- c) Autorização expressa do proprietário do prédio.

2- Do requerimento deverá ainda constar o local do município para que é solicitada a licença.

Artigo 38.º

Consultas

1- Recebido o requerimento a que alude o número um do artigo anterior, e no prazo de 5 dias, será solicitado parecer as seguintes entidades:

- a) Delegado de saúde;
- b) Comandante da PSP.

2- O parecer a que se refere o número anterior, quando desfavorável, é vinculativo para um eventual licenciamento.

3- As entidades consultadas devem pronunciar-se no prazo de três dias após a recepção do pedido.

Artigo 39.º

Emissão da licença

1- A licença será concedida por um prazo máximo de 30 dias, prorrogável por igual período em situações devidamente fundamentadas.

2- O prazo da licença não pode ser superior ao período de tempo autorizado expressamente pelo proprietário.

Artigo 40.º

Revogação da licença

Em casos de manifesto interesse público, designadamente para protecção da saúde ou bens dos campistas ou caravanistas, ou em situações em que estejam em causa a ordem e tranquilidade públicas, a Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, revogar a licença concedida.

CAPÍTULO VI**Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos****SECÇÃO I****Divertimentos públicos**

Artigo 41.º

Festividades e outros divertimentos

1- A realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos, carece de licenciamento municipal, da competência da Câmara Municipal, salvo quando tais actividades decorram em recintos já licenciados pela Direcção-Geral dos Espectáculos.

2- Exceptuam-se do disposto no número anterior as festas ou eventos promovidas por entidades oficiais, civis ou militares, cuja realização está contudo sujeita a uma participação prévia ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 42.º

Espectáculos e actividades ruidosas

1 - As bandas de música, grupos filarmónicos, tunas e outros agrupamentos musicais não podem actuar nas vias e demais lugares públicos dos aglomerados urbanos desde as 0 até às 9 horas.

2 - O funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projectem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante autorização do Presidente da Câmara.

3 - O funcionamento a que se refere o número anterior fica sujeito às seguintes restrições:

- a) Só pode ser consentido por ocasião de festas tradicionais, espectáculos ao ar livre ou em outros casos análogos devidamente justificados;
- b) São proibidas as emissões desproporcionalmente ruidosas que não cumpram os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 43.º

Pedido de licenciamento

1- O pedido de licenciamento da realização de qualquer dos eventos referidos no artigo anterior é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
- b) Actividade que se pretende realizar;
- c) Local do exercício da actividade;
- d) Dias e horas em que a actividade ocorrerá.

2- O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;
- c) Quaisquer outros necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3- Quando o requerente da licença for uma pessoa colectiva, o documento referido na alínea a) do número anterior respeita ao seu representante legal.

Artigo 44.º

Condicionamentos

1 - A realização de festividades, de divertimentos públicos e de espectáculos ruidosos nas vias e demais lugares públicos só pode ser permitida nas proximidades de edifícios de

habitação, escolares e hospitalares ou similares, bem como de estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento, desde que respeitando os limites fixados no regime aplicável ao ruído.

2 - Quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, pode o presidente da câmara permitir o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades ruidosas proibidas nesta secção, salvo na proximidade de edifícios hospitalares ou similares, mediante a atribuição de uma licença especial de ruído.

3 - Das licenças emitidas nos termos do presente capítulo deve constar a referência ao seu objecto, a fixação dos respectivos limites horários e as demais condições julgadas necessárias para preservar a tranquilidade das populações.

Artigo 45.º

Festas tradicionais

1 - Por ocasião dos festejos tradicionais das localidades pode, excepcionalmente, ser permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades referidos nos artigos anteriores, salvo nas proximidades de edifícios hospitalares ou similares.

2 - Os espectáculos ou actividades que não estejam licenciados ou se não contenham nos limites da respectiva licença podem ser imediatamente suspensos, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 46.º

Diversões carnavalescas proibidas

1 - Nas diversões carnavalescas é proibido:

- a) O uso de quaisquer objectos de arremesso susceptíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros;
- b) A apresentação da bandeira nacional ou imitação;
- c) A utilização de gases, líquidos ou de outros produtos inebriantes, anestésicos, esternutatórios ou que possam inflamar-se, seja qual for o seu acondicionamento.

2 - A venda ou a exposição para venda de produtos de uso proibido pelo número anterior é punida como tentativa de participação na infracção.

Artigo 47.º

Emissão da licença

A licença é concedida, verificados que sejam os condicionamentos legais, pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o local de realização, o tipo de evento, os limites horários bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 48.º

Licença de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes

Quando a realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos envolver a instalação e funcionamento de recintos itinerantes, são aplicáveis as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.

Artigo 49.º

Licença de instalação e de funcionamento de recintos improvisados

Quando a realização de divertimentos públicos envolva a instalação e o funcionamento de recintos improvisados, são aplicáveis as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.

SECÇÃO II

Provas desportivas

Artigo 50.º

Licenciamento

A realização de espectáculos desportivos na via pública carece de licenciamento da competência da Câmara Municipal.

SUBSECÇÃO I

Provas de âmbito municipal

Artigo 51.º

Pedido de licenciamento

1- O pedido de licenciamento da realização de provas desportivas na via pública deve ser requerido ao Presidente da Câmara com antecedência nunca inferior a 30 ou 60 dias, conforme se desenrole num ou em mais municípios, e está sujeito ao parecer favorável das entidades legalmente competentes.

2- Do requerimento referido no número anterior deverá constar:

- a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
- b) Morada ou sede social;
- c) Actividade que se pretende realizar;
- d) Percurso a realizar;
- e) Dias e horas em que a actividade ocorrerá.

3- O requerimento será acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada, que

permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;

- b) Regulamento da prova que estabeleça as normas a que a prova deve obedecer;
- c) Parecer das forças policiais que superintendam no território a percorrer;
- d) Parecer do Instituto de Estradas de Portugal (IEP) no caso de utilização de vias regionais e nacionais;
- e) Parecer da federação ou associação desportiva respectiva, que poderá ser sobre a forma de visto no regulamento da prova.

4- Caso o requerente não junte desde logo os pareceres mencionados nas alíneas c) d) e e) do número anterior compete ao Presidente da Câmara Municipal solicita-los às entidades competentes.

Artigo 52.º

Emissão da licença

1- A licença é concedida pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local ou percurso, a hora da realização da prova, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2- Aquando do levantamento da licença, deve o requerente apresentar seguro de responsabilidade civil bem como seguro de acidentes pessoais.

Artigo 53.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, às forças policiais que superintendam no território a percorrer.

SUBSECÇÃO II

Provas de âmbito intermunicipal

Artigo 54.º

Pedido de licenciamento

1- O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal em que a prova se inicie, com a antecedência mínima de 60 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
- b) Morada ou sede social;

- c) Actividade que se pretende realizar;
- d) Percurso a realizar;
- e) Dias e horas em que a actividade ocorrerá.

2- O requerimento será acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada, que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
- b) Regulamento da prova que estabeleça as normas a que a prova deve obedecer;
- c) Parecer das forças policiais que superintendam no território a percorrer;
- d) Parecer do Instituto de Estradas de Portugal (IEP) no caso de utilização de vias regionais e nacionais;
- e) Parecer da federação ou associação desportiva respectiva, que poderá ser sobre a forma de visto no regulamento da prova.

3- Caso o requerente não junte desde logo os pareceres mencionados nas alíneas c) d) e e) do número anterior compete ao Presidente da Câmara Municipal solicita-los às entidades competentes.

4- O Presidente da Câmara Municipal em que a prova se inicia solicitará também às Câmaras Municipais em cujo território se desenvolverá a prova a aprovação do respectivo percurso.

5- As Câmaras consultadas dispõem do prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o percurso pretendido, devendo comunicar a sua deliberação/decisão à Câmara Municipal consulente, presumindo-se como indeferimento a ausência de resposta.

Artigo 55.º

Emissão da licença

1- A licença é concedida pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local ou percurso, as horas da realização da prova, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2- Aquando do levantamento da licença, deve o requerente apresentar seguro de responsabilidade civil bem como seguro de acidentes pessoais.

Artigo 56.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, às forças policiais que superintendam no território a percorrer.

CAPÍTULO VII

Licenciamento do exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos

Artigo 57.º

Licenciamento

A venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda está sujeita a licenciamento da Câmara Municipal.

Artigo 58.º

Pedido de licenciamento

1- O pedido de licenciamento de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) O nome, a idade, o estado civil e a residência do requerente;
- b) O número de identificação fiscal;
- c) A localização da agência ou posto.

2- O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;
- c) Certificado de registo criminal, quando se trate do primeiro requerimento e, posteriormente, sempre que for exigido;
- d) Documento comprovativo da autorização concedida pelo respectivo proprietário, no caso da instalação ter lugar em estabelecimento de outro ramo de actividade não pertencente ao requerente;
- e) Declaração que ateste que a agência ou posto de venda não se encontra a menos de 100m das bilheteiras de qualquer casa ou recinto de espectáculos ou divertimentos públicos.
- f) Quaisquer outros necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3- Quando o pedido de licenciamento for formulado por sociedades comerciais, os elementos referidos nos números anteriores devem respeitar ao seu representante legal.

Artigo 59.º

Requisitos

1 - As licenças só podem ser concedidas quando a instalação da agência ou posto de venda tenha lugar em estabelecimento privativo, com boas condições de apresentação e de higiene e ao qual o público tenha acesso, ou em secções de estabelecimentos de qualquer ramo de comércio que satisfaçam aqueles requisitos, sendo por isso obrigatória a realização de vistoria.

2 - Não podem funcionar agências ou postos de venda a menos de 100 m das bilheteiras de qualquer casa ou recinto de espectáculos ou divertimentos públicos.

3 - É obrigatória a afixação nas agências ou postos de venda, em lugar bem visível, das tabelas de preços de cada casa ou recinto cujos bilhetes comercializem, autenticadas com o carimbo das respectivas empresas.

Artigo 60.º

Emissão da licença

1- A licença, tem validade anual e é intransmissível.

2- A licença tem validade anual e a sua renovação deverá ser requerida até trinta dias antes de caducar a sua validade.

Artigo 61.º

Proibições

Nas agências e postos de venda é proibido:

- a) Cobrar quantia superior em 10% à do preço de venda ao público dos bilhetes;
- b) Cobrar importância superior em 20% à do preço de venda ao público dos bilhetes, no caso de entrega ao domicílio;
- c) Fazer propaganda em viva voz em qualquer lugar e, por qualquer meio, dentro de um raio de 100 m em torno das bilheteiras;
- d) Recusar a venda de qualquer bilhete em seu poder.

CAPÍTULO VIII

Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas

Artigo 62.º

Proibição da realização de fogueiras

1- Sem prejuízo do disposto em legislação especial, designadamente no Decreto-Lei n.º 334/90, de 29 de Outubro, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.

2 - Pode a câmara municipal licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efectivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

Artigo 63.º

Permissão

São permitidos os lumes que os trabalhadores acendam para fazerem os seus cozinhados e se aquecerem, desde que sejam tomadas as convenientes precauções contra a propagação do fogo.

Artigo 64.º

Queimadas

1 - É proibido fazer queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.

2 - A câmara municipal poderá licenciar a realização de queimadas, mediante audição prévia dos bombeiros da área, que determinarão as datas e os condicionamentos a observar na sua realização.

Artigo 65.º

Pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas

1- O pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 10 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) O nome, a idade, o estado civil e a residência do requerente;
- b) Local da realização da queimada;
- c) Data proposta para a realização da queimada;
- d) Medidas e precauções tomadas para salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2- O Presidente da Câmara Municipal solicita, no prazo máximo de 5 dias após a recepção do pedido, parecer aos bombeiros da área, que determinarão as datas e os condicionamentos a observar na sua realização, caso o pedido de licenciamento não venha já acompanhado do respectivo parecer, com os elementos necessários.

Artigo 66.º

Emissão da licença para a realização de fogueiras e queimadas

A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

CAPÍTULO IX

Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões

Artigo 67.º

Licenciamento

1 - A realização de leilões em lugares públicos carece de licenciamento da câmara municipal.

2 - Para os efeitos previstos no número anterior, são considerados lugares públicos os estabelecimentos comerciais e quaisquer recintos a que o público tenha acesso livre e gratuito.

3 - Estão isentos de licença os leilões realizados directamente pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos, dos tribunais e serviços da Administração Pública, em conformidade com a legislação aplicável.

4 - A realização de leilões sem licença será imediatamente suspensa, sem prejuízo da instauração do processo de contra-ordenação.

Artigo 68.º

Procedimento de licenciamento

1- O pedido de licenciamento da realização de um leilão é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 10 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado (nome, firma ou denominação), morada ou sede social e será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;
- c) Local de realização do leilão;
- d) Produtos a leiloar;
- e) Data da realização do leilão.

2- Quando o requerente da licença for uma pessoa colectiva, o documento referido na alínea a) do número anterior respeita ao seu representante legal.

Artigo 69.º

Emissão da licença para a realização de leilões

A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 70.º

Comunicação às forças de segurança

Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, às forças policiais que superintendam no território.

CAPÍTULO X

Fiscalização

Artigo 71.º

Entidades com competência de fiscalização

1 - A fiscalização do disposto no presente regulamento compete cumulativamente às Forças de Segurança, à Câmara Municipal, às Autoridades de Saúde Regional, de Ilha e Concelhias e à Inspeção Regional das Actividades Económicas.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 72.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças concedidas nos termos do presente regulamento podem ser revogadas pela câmara municipal, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

Artigo 73.º

Taxas

Pela prática dos actos referidos no presente regulamento bem como pela emissão das respectivas licenças, são devidas as taxas fixadas na Tabela de Taxas em anexo a este regulamento.

Artigo 74.º

Revogação

São revogadas todas as disposições regulamentares deste município que contenham matéria em desconformidade com o presente Regulamento.

Artigo 75.º

Actualização de taxas

1- Os valores das taxas prevista na tabela anexa, serão actualizados por deliberação da Câmara Municipal, que deverá ser tomada até ao final do mês de Dezembro de cada ano e afixada no edifício dos paços do concelho e nas sedes das juntas de freguesia, por edital, para vigorar a partir do ano seguinte.

2- A actualização terá como base o índice de inflação anual da Região com o arredondamento para a centésima de euros imediatamente superior.

3- Independentemente da actualização anual referida, poderá a Câmara Municipal da Madalena, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal da Madalena a actualização extraordinária e ou alteração da tabela.

Artigo 76.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação em *Diário da República*.

Anexo I



CÂMARA MUNICIPAL DE

Actividade de Guarda-Nocturno

Licença n.º

_____, Presidente da Câmara Municipal de _____, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, concede a _____, com domicílio em _____, Freguesia de _____, Município de _____, autorização para o exercício da actividade de Guarda-Nocturno, nas condições a seguir identificadas:

Área de actuação _____

Freguesia de _____

Data de emissão ____/____/____

Data de validade ____/____/____

O Presidente da Câmara,

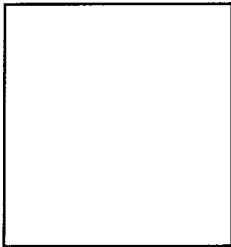
Registos e Averbamentos no verso

REGISTOS E AVERBAMENTOS**Outras áreas de actuação:**

Outros Registos/Averbamentos

Anexo II

(frente)

	
	CÂMARA MUNICIPAL DE _____
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE GUARDA-NOCTURNO
	NOME: _____ ÁREA DE ACTUAÇÃO: _____
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL _____	

(verso)


CÂMARA MUNICIPAL DE _____
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE GUARDA-NOCTURNO
Cartão n.º _____ Válido de ____/____/____ a ____/____/____
Assinatura _____

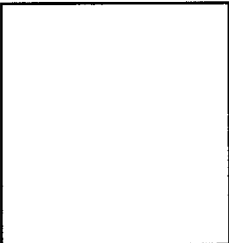
Dimensões do cartão: 5,4 cm x 8,5 cm

Observações:

Fundo: cor branca

Anexo III

(frente)

 CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VENDEDOR AMBULANTE DE LOTARIAS	
	NOME: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL _____

(verso)

 CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VENDEDOR AMBULANTE DE LOTARIAS	
Cartão n.º _____ Válido de ____/____/____ a ____/____/____	
Assinatura _____	

Observações:

Fundo: cor branca

Anexo IV

(frente)

 CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRUMADOR DE AUTOMÓVEIS	
	NOME: _____ ÁREA DE ACTUAÇÃO: _____ O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL _____

(verso)

 CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRUMADOR DE AUTOMÓVEIS	
Cartão n.º _____ Válido de ____/____/____ a ____/____/____ Assinatura _____	

Dimensões do cartão: 5,4 cm x 8,5 cm

Observações:

Fundo: cor branca

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso

141/2005 - 1- Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de autorização do Presidente da Câmara Municipal datado de 30 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso Interno Limitado de Acesso, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de tesoureiro principal que se encontra vago no quadro de pessoal desta câmara municipal.

2 – O prazo de validade – O concurso visa exclusivamente ao provimento do lugar vago, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – Requisitos de Admissão:

Gerais: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho Especiais – Os definidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

4 - Formalização das candidaturas:

4.1 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de Identidade, bem como, o serviço ou arquivo que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (cursos de formação, seminários, colóquios, etc);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

4.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticado e actualizado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, bem como a classificação de serviço;

- c) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;
- d) Documento autentico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

4.3 – É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

4.4 – Os requerimentos deverão ser endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de pessoal, da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

5 – Métodos de selecção – Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista;

Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

Na entrevista serão ponderados os seguintes factores:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação e expressão;
- c) Capacidade de adaptação e relacionamento;
- d) Conhecimento e experiência profissional;
- e) Motivação e interesse para o desempenho da função.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa constam das actas do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 – A Afixação de listas – A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais e afixados na Secção de Pessoal.

6 – Composição do júri:

Presidente: Manuel Alberto da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais

efectivos: Rui Fernando de Avelar Furtado Nóia, vereador a tempo inteiro;
Elsa Maria da Silva Cardoso, assistente administrativo especialista do quadro da câmara.

Vogais

suplentes: José Carlos Pimentel Mendes, vereador a tempo inteiro da câmara municipal;
Fernanda Maria Melo Medina, assistente administrativo especialista do quadro da câmara.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 50,00 € - (IVA incluído)
